DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DIÁRIO DE RIBEIRÃO PIRES

diariorp.com.br · facebook.com/diariorp

15 DE MARÇO DE 2017 | EDIÇÃO 72 | ANO III

RIBEIRÃO: A ESTÂNCIA QUE QUER SER TURÍSTICA

No mês de aniversário dos 63 anos de emancipação da cidade, Ribeirão é vista como uma Estância Turística, mas que não é tão turística assim. É comum ver moradores da cidade reclamando que não há opções de lazer pela cidade. No entanto, novos projetos podem mudar essa realidade de nossa cidade. Em entrevista, Marcelo Menato, secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, lista os inúmeros projetos para Ribeirão avançar cada vez mais no setor.

|Páginas 12 e 13

GCM terá treinamento de elite

|Página 3

Homens são eletrocutados no centro de RP

|Página 14

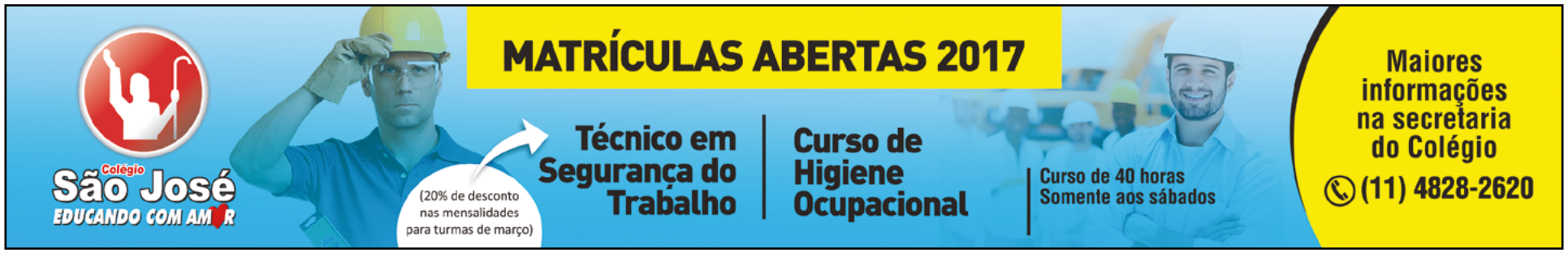

O sonho de uma Ribeirão melhor

Sabe, Ribeirão Pires sempre foi uma cidade em que me mantive bem, feliz, sempre gostei de viver aqui e pretendo sempre viver. Nem durante a época da faculdade, mesmo tentando, não resisti e preferi continuar morando em minha cidade. Os colegas da escola, os amigos do bairro. Ribeirão é aquela cidadezinha com ar de interior, mas que fica do lado da Capital. Me lembro na adolescência o quanto ficava bravo quando alguém chamava minha cidade de interior. (HAHAHA).

Hoje, a cidade passa por um momento difícil. Abandonada por longos quatro anos, Ribeirão está adoecida. A saúde está precária, o verde, que transformava nossa cidade em um local com extrema qualidade de vida, vai se esvaindo aos poucos, os parques estão completamente abandonados e não há mais lazer em nossa querida cidade. Os pontos turísticos então... nem se fala!

No entanto, a cidade também entra em uma nova fase, em um momento de apostas, torço demais, demais mesmo, para que nosso novo Prefeito, nosso vice e nossos vereadores, consigam retirar a cidade desse completo buraco em que se encontra. Não faço parte do time do "quanto pior melhor", torço para que tudo dê certo e nossa querida cidade volte a ser aquela que no passado causava alegria no olhar de quem desembarcava na estação de trem pela primeira vez, em quem visitava o Festival do Chocolate, a Capela do Pilar, Castelo de Robson Miguel, e que foi abandonado pelo Voldemort da política municipal, cujo nome não pretendo citar.

Nesse mês do aniversário de nossa cidade, vamos emitir boas energias, bons pensamentos e torcer para que as coisas melhorem de fato. É tempo de renovar as energias, é tempo de voltar a acreditar. Ribeirão pode ser bonita de novo. Eu conto com isso, conto que um dia eu possa sentir que Ribeirão é bonita outra vez.

Rafael Ventura é o Diretor de Jornalismo do Diário de Ribeirão Pires

Foto Denúncia

As calçadas também são problemas em Ribeirão Pires. Munícipes constantemente postam e compartilham o problema nas rede sociais. Se não estão cobertas pelo mato, estão com o concreto totalmente destruído. Muitas vezes, as duas coisas.

Em um grupo na internet, a munícipe Shirley Pedroso apontou o problema em uma parte da calçada da Avenida Santo André próximo ao "Ponto de Pedra". "Essa é a calçada que o cidadão tem que usar para ir em direção a Apraespi ou descer para a estação. Imagine a dificuldade que uma mãe com criança de colo tem para andar por aí? Ou uma pessoa que tenha dificuldade de andar, que tenha algum tipo de problema físico?".

DIÁRIO DE RIBEIRÃO PIRES

O Diário de Ribeirão Pires é um veículo de comunicação eletrônico, com notícias diárias na internet. Esta publicação é um resumo com as principais notícias da semana.
Circula às quartas-feiras em Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.
Tiragem: 10 mil exemplares.
CNPJ: 24.236.255/0001-16
O Diário de Ribeirão Pires não se responsabiliza pela opinião de seus colunistas e anunciantes. Apenas veiculamos seu conteúdo.

EXPEDIENTE

Diretor de Jornalismo: Rafael Ventura (MTB:80983)
rafaelventura@diariorp.com.br
Diretor Audiovisual: Guilherme Duarte
guilhermeduarte@diariorp.com.br
Repórter: Ygor Andrade
ygorandrade@diariorp.com.br
Logística: Vinicios Barreto
viniciosbarreto@diariorp.com.br
Repórter: Mel Ravásio
melravasio@diariorp.com.br
Comercial: Rosi Ventura
rosiventura@diariorp.com.br

Envie comentários, sugestões e denúncias para:
contato@diariorp.com.br | whatsapp (11)947834128

CIRCULAÇÃO AUDITADA
ADJORI·SP
Associação dos Jornais do Interior do Estado de São Paulo

Rua Rio Grande da Serra, 168 - Centro, Ribeirão Pires | www.diariorp.com.br | (11) 4827-5757 | contato@diariorp.com.br

Guardas Municipais terão treinamento de Elite

A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), uma das principais empresas do planeta na produção de munições para armamento, firmou uma nova parceria com a Prefeitura de Ribeirão Pires e o Centro de Treinamento Tático (CTT) e vai treinar os oficiais da Guarda Municipal da cidade.

O CTT treina diversas polícias em todo o mundo e, aqui no Brasil, é o responsável pelos treinamentos da guarda da Presidência da República. Atualmente 40 mil alunos já passaram pelos treinamentos, que inclusive, acontecem aqui na cidade. São cerca de cinco mil por ano.

Com a parceria, os agentes da GCM vão disparar cerca de 500 tiros cada um e receberão um certificado de reconhecimento técnico. Segundo a Companhia, essa iniciativa faz parte do compromisso da empresa com o desenvolvimento da cidade, a qualificação profissional da Guarda Municipal e com a proteção de vida dos moradores de Ribeirão Pires. Além disso, a CBC também vai doar 3 armas calibre 12 à cidade. "Estamos oferecendo à Prefeitura e à Guarda Municipal, fornecendo mais de 25 mil munições da Companhia Brasileira de Cartuchos", explica Fábio Mazzaro, diretor da CBC.

O Prefeito Adler Teixeira, o Kiko (PTB), se mostrou animado com a concretização da parceria. "Estou muito contente, pois há tempos estamos conversando e agora nossa guarda treinará onde também treinam as melhores equipes do mundo.", disse.

Os treinamentos devem começar já na próxima semana.

Menina de 12 anos precisa de doação de sangue

Uma adolescente de apenas 12 anos precisa da ajuda de todos. Jenniffer Carolina dos Santos Pereira foi diagnosticada com Síndrome de Evans, uma doença autoimune rara, em que o corpo produz anticorpos que destroem o sangue. Ela está internada há três dias na UTI do Hospital Mario Covas, em Santo André e precisa de altas doses de transfusão de sangue. Ela teve um AVC Hemorrágico e, de acordo com a mãe Fabiana, a médica disse que a menina perdeu metade do sangue do corpo, dificultando ainda mais o tratamento que, por enquanto está sendo feito com hemoglobina para que menina consiga ter oxigênio em seu sangue. A menina precisa de sangue O+.

"Os médicos disseram já ter tentado tudo que podem, mas nós confiamos em Deus e cremos que Ele fará o milagre", disse a mãe da menina. Os interessados em ajudar, podem ir até o Hospital Mario Covas, e procurar pelo setor de doação de sangue.

Vereadores votam redução de salários amanhã

A próxima sessão na Câmara dos Vereadores de Ribeirão Pires, que será realizada nesta quinta-feira (16), tem tudo para ser uma das mais tumultuadas dos últimos anos. Nesta sessão em especial, o vereador Amaury Dias (PV), apresentará um Projeto de Lei que visa diminuir os subsídios recebidos pelos membros da Casa de Leis. Ao lado dele, já encontra-se o vereador Amigão D'Orto (PRB), que já sinalizou apoiar o projeto.

São 17 vereadores ao total, mas as últimas sessões mostraram que, talvez, apenas dois vereadores votem a favor da redução "salarial", tudo porque o projeto é de autoria de um dos dois vereadores que, gerando certo desconforto entre os edis.

Na última sessão, por exemplo, os projetos de Amaury e Amigão, foram rejeitados pelos outros 15 componentes do Legislativo. "Acredito que eles estão votando contra a cidade, não contra os dois vereadores. Todos estes requerimentos, estes questionamentos, são feitos para que nós possamos saber o que está sendo planejado e feito para a cidade", comentou o vereador Amigão. O PL, aliás, é uma promessa de campanha de ambos os vereadores.

Na proposta do Vereador Amaury, os "salários" dos vereadores, que hoje é de R$10.021,17, seria reduzido para R$ 2.298,80. Isso traria uma economia equivalente à R$ 131.280,29, o que geraria, em um ano, o valor de R$ 1.575.363,48.

Já foi especulado nos bastidores políticos da cidade, que alguns vereadores estão tentando uma maneira de fazer com que o projeto seja adiado ou retirado da pauta do dia. A sessão está marcada para esta quinta-feira (16), às 14h, na Câmara Municipal, na rua João Domingues de Oliveira, no Centro de Ribeirão Pires. Os trabalhos são abertos à população.

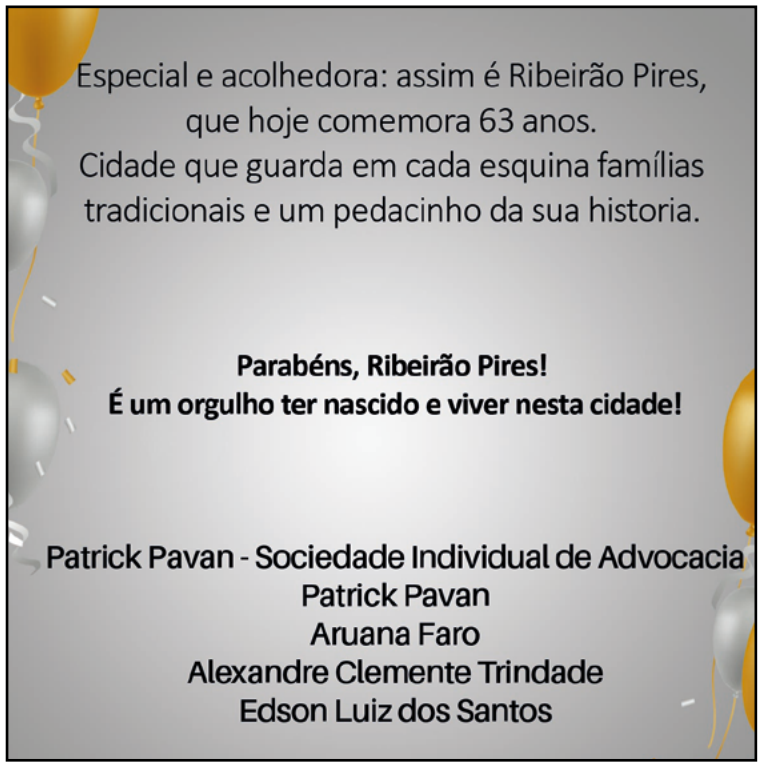

Vereadores de Rio Grande devem ter assessores

Na manhã desta quarta-feira (15), a Câmara dos Vereadores de Rio Grande da Serra pode votar uma reforma que instituirá novas regras de cargos e salários. Com isso, os parlamentares da cidade poderão ter a disposição assessores, cargo esse importante, mas que ainda é privado dos vereadores. Aprovada, essa minirreforma dará, a cada vereador, o direito a um assessor, mas não serão criados cargos para tais funções. Estas funções já existem e serão apenas readequadas para atender aos vereadores. Ainda não foram divulgados os valores a serem pagos aos assessores de cada vereador.

No entanto, há outros problemas em relação a "criação" destes cargos. Não há onde locar os novos funcionários e esse ponto já tem sido sondado para ser resolvido pelo presidente da Câmara, João Mineiro. Segundo informações, a ideia, junto ao Poder Executivo, seria locar o prédio onde hoje está o Centro de Referência da Educação e também o curso de robótica.

Outro ponto que precisa ser destacado, é que os assessores facilitarão os trabalhos dos vereadores, que hoje, precisam dedicar tempo nas conversas com a Mesa Diretora para colocar projetos em votação. Estes assessores também podem facilitar no atendimento à população.

Câmara pede sindicância para investigar Escândalo Sexual na Prefeitura

Os vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão Pires aprovaram hoje, por unanimidade, um requerimento que será enviado à Prefeitura da cidade solicitando que o Prefeito Adler Kiko Teixeira (PTB) abra uma sindicância para apurar as denúncias envolvendo o atual secretário da pasta de Comunicação, João Mancuso Corinaldesi, que também é presidente municipal do PSB. No documento, a Câmara ainda pede que, caso confirmado a veracidade dos fatos, as providências cabíveis sejam tomadas.

Questionado, o vereador Amaury Dias (PV), que também assinou e aprovou o documento, afirmou ser a favor da abertura de uma sindicância e que o secretário "deve afastado do cargo até que as investigações apurem o ocorrido."

Entenda o caso

O atual secretário da pasta de Comunicação, João Mancuso Corinaldesi (PSB), é acusado por uma jovem de persegui-la após terem uma relação sexual dentro das dependências da Prefeitura da cidade, mais precisamente no Gabinete de Mancuso.

Ainda segundo a garota, após se negar a sair com Mancuso novamente, ele teria oferecido dinheiro. Com a rejeição, teria começado a persegui-lá através de ameaças, o que fez a garota abrir um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Ribeirão Pires. Uma investigação policial pode ser aberto nos próximos dias.

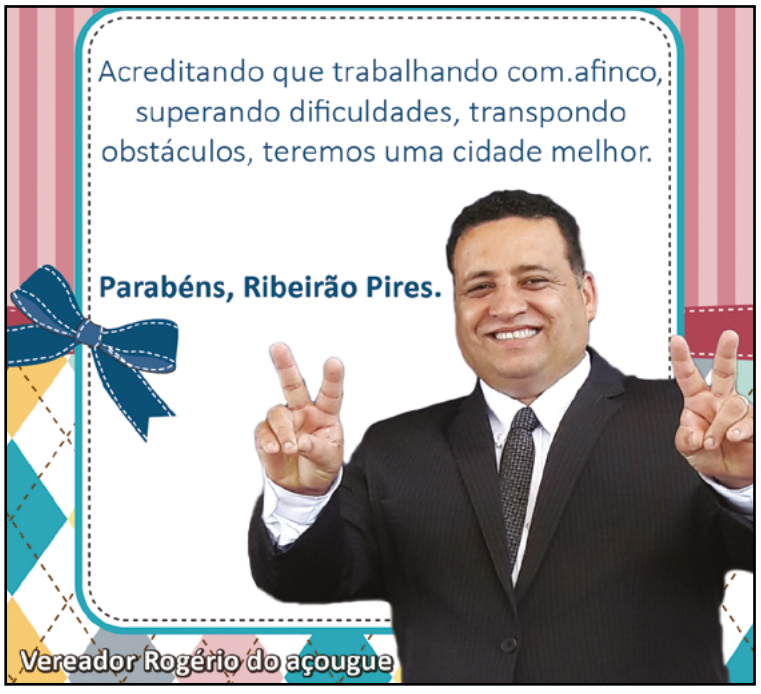

DIÁRIO DE RIBEIRÃO PIRES
Anuncie aqui
Reserve seu espaço no melhor jornal da região!!!
4827-5757
contato@diariorp.com.br
www.diariorp.com.br

Parabéns Ribeirão Pires!

63 anos

KIKO - Prefeito

Feliz Aniversário Ribeirão Pires

63 anos

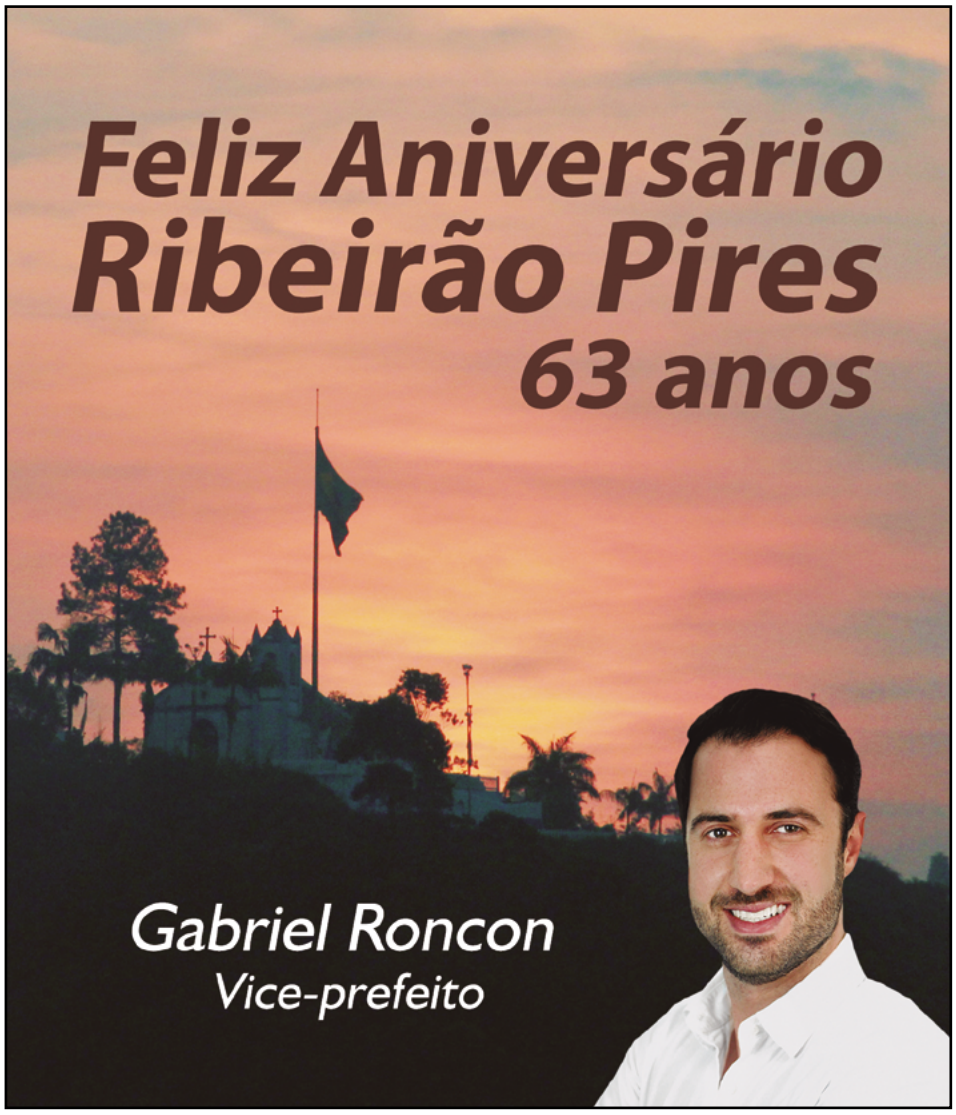

Gabriel Roncon

Vice-prefeito

GRUPO MAXISEG

Desde 1999

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Somos nós que fazemos o amanhã e que nossa perseverança seja a luz que ilumina nosso caminho.

Feliz Aniversário Ribeirão Pires!

Maxiseg

- Segurança Eletrônica
- Monitoramento 24 horas Alarmes e Imagens

Rua Nazareno Romaldini, 270 - Bosque Santana - Ribeirão Pires (11) 4825-9963

ESPAÇO NOBRE

HUGO CABELEIREIROS

Parabéns Ribeirão Pires

63 anos de Muita beleza e história

Luzes - Corte - Coloração

Pé e mão - Penteado - Maquiagem

Promoção do mês de março

Escova progressiva R$89,00

Qualquer tamanho - Com horário marcado

Novo dia e Horário

De segunda a domingo

09h00 às 20h00

(11)4824-6817

Av. Santo André, 853 - Centro Alto - Ribeirão Pires

O vereador foi à empresa Ribeirão Luz para verificar o andamento das solicitações dos munícipes. Apresentou, em sessão, o Projeto "Dupla-Função" que proíbe motoristas de ônibus de dirigir e cobrar ao mesmo tempo. Participou de visita e conversas com na região do Centro Alto, acompanhado do vice-prefeito e do vereador Amigão. Atendeu munícipes em seu gabinete e pediu apoio da população ao seu projeto de redução dos subsídios dos vereadores, que será apresentado na próxima sessão da Câmara dos Vereadores, na quinta-feira.

O Vereador Amigão participou de uma palestra na ETEC de Rio Grande da Serra, onde conversou com os alunos sobre o papel de um vereador. Amigão ainda esteve reunido com o encarregado da Estação de Trem de Ribeirão Pires, onde conversaram sobre os problemas enfrentados pela população. Ao lado do Vereador Amaury Dias, Amigão foi até o conselho tutelar verificar denúncias envolvendo menores de idade.Com Amaury Dias, conversou com a Ribeirão Luz, ocasião em que foram apresentadas as reclamações dos munícipes.

O Vereador Anselmo Martins visitou a rua Gago Coutinho no Santa Rosa para observar a falta de iluminação e manutenção do asfalto. Foi até a empresa Ribeirão Luz para pedir informações a respeito da manutenção e provisão da iluminação pública em todo o município; a empresa teria respondido os questionamentos do vereador dizendo que as equipes da Ribeirão Luz estão trabalhando 24 horas para sanar toda a demanda existente. E no dia 08 de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o vereador distribuiu rosas para homenageá-las.

Atendeu diariamente aos munícipes, ouvindo sobre os problemas da cidade. Apresentou em sessão, projeto de Lei do Programa da Farmácia Solidária. A Farmácia Solidária é uma iniciativa sem fins lucrativos que estimula o espírito de generosidade entre as pessoas, por meio da entrega de medicamentos gratuitamente. Todos os medicamentos disponibilizados na Farmácia Solidária são obtidos por meio de doações da comunidade, médicos, indústrias farmacêuticas e distribuidoras de medicamentos. Requereu a Reativação da Base da GCM em Ouro Fino

O Vereador Danilo da Casa da Sopa solicitou Informações sobre medicamentos disponibilizados para a UPA Santa Luzia e demais Unidades Básicas de Saúde do Município. Em tempo, o vereador Danilo junto com seus colegas, os vereadores Edmar da Aerocar, Rato Teixeira, Anselmo Martins e Rogério Luiz, solicitou informações sobre o processo de abertura da CEI da Saúde. O Vereador Danilo ainda protocolou uma série de ofícios solicitando limpeza, capinação e manutenção em ruas e vias de acesso em toda a Ribeirão Pires.

O Vereador Paulo César, o PC, solicitou a troca de lâmpadas queimadas nas ruas Gomes Leal e Paes Leme, ambas no bairro da Vila Aurora. Também solicitou limpeza da rua Japão, no Bairro Jardim Dois Melros. PC ainda pediu para que seja feita a limpeza e a manutenção da Rua Aurora Mendes Roncon, no Jardim Luso. Pensando na melhoria do transporte coletivo, o vereador ainda solicitou para a Secretaria de Infraestrutura Urbana, que faça um serviço de tapa buraco em toda a extensão da Rua Dos Aliados, no Bairro do Planalto Bela Vista.

O Vereador Rogério Luiz tem trabalhado e participou da visita do Deputado Federal Walter Ihoshi (PSD) no gabinete do Presidente da Câmara Rubens Fernandes, ocasião em que foi entregue um pedido para a compra de uma ambulância UTI para Ribeirão Pires. O vereador também requereu vistas ao processo de abertura da CEI da Saúde. Participou da solenidade de posse do Prefeito como presidente da Junta Militar, realizada pelo Exército Brasileiro, e do Primeiro Passeio Inclusivo de Bike " José Oliveira Justino", realizado no domingo (12).

Na última semana, o Vereador Rubão recebeu a visita do Deputado Federal Walter Ihoshi (PSD), evento no qual conversou a respeito dos problemas na área da Saúde em Ribeirão Pires. O Vereador também participou da Solenidade de posse dos Prefeitos Municipais do Grande ABC, como Presidentes das Juntas de Serviço Militar de seus respectivos Municípios. Também participou de várias reuniões com moradores do Jardim da Paz, Valentina, Parque do Governador, entre outros, para ouvir a população, discutir e solucionar suas necessidades.

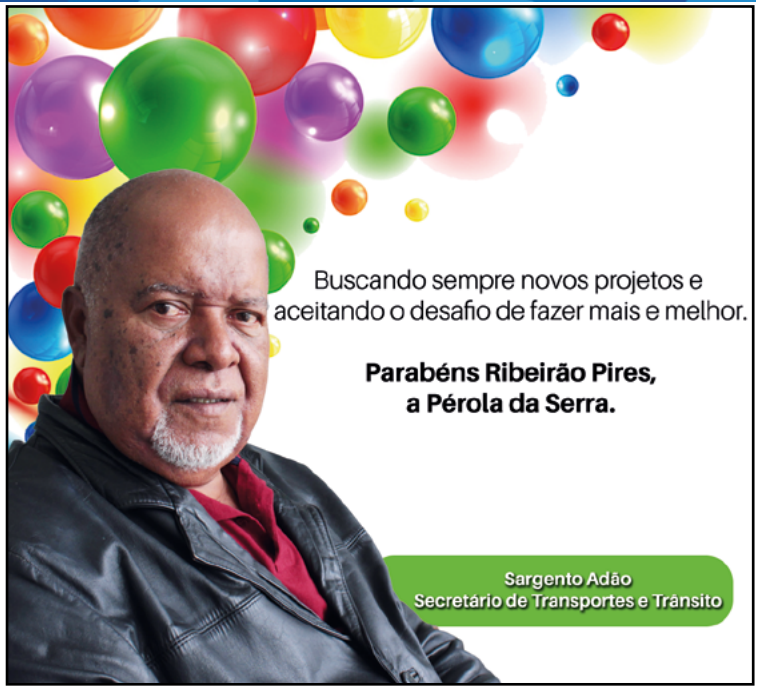

Casa de Bolos

Bolos caseiros feitos com carinho

Semear ações e colher conquistas,
buscando no presente o futuro!

Parabéns
Ribeirão Pires

Rua Felipe Sabbag, 127 , Centro - Ribeirão Pires (11)4825-9512 casadebolosfranquia www.casadebolos.com.br

Vila do Doce

FILIADA À FACESP ACIARP
Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ribeirão Pires

Parabéns Ribeirão Pires.
19 de março.

Há 63 anos
no nosso coração.

Havana · Barraca da Tereza · Villa Retrô · Crepway · Água na Boca Quiosque · Tata Batata · Mr. Mix Milk Shakes · Subway · Tabacaria Havana · Toca do Açaí · Obento do Japa · Pastel Bertioga

Câmara Municipal da Estância Turística de

RIBEIRÃO PIRES

Neste 19 de março desejamos que cada munícipe seja um ponto de apoio nesta construção diária, com valores sólidos, que ajude a preparar as crianças e jovens, neste processo contínuo de transformação.

Vereadores

Amaury Dias Ferreira
Anselmo Martins Pereira
Archeson Pedroza Teixeira
Arnaldo Pereira de Souza
Danilo Afonso de Carvalho
Edmar Donizete Oldani
Edson Savietto
Flávio Gomes da Silva
Humberto D'orto Neto
João Da Silva Lessa
José Geraldo Pereira Xavier
José Nelson da Paixão
José Nelson de Barros
Paulo Cesar Ferreira
Rubens Fernandes da Silva
Rogério Paulo Luiz
Silvino Dias de Castro Filho

Parabéns Estância Turística de Ribeirão Pires pelos seus 63 anos!

Santa Casa de Ribeirão Pires oferece curso gratuito para gestantes

A Santa Casa de Ribeirão Pires abriu um Curso Gratuito para Gestantes. Este curso tem por finalidade ajudar aos pais de primeira viagem a tirar todas as dúvidas em relação a gestação, a hora do parto, exames necessários, e também no pós-parto. Dicas de alimentação com uma nutricionista, e como cuidar da criança e dicas passadas por uma enfermeira, estão na grade do Curso para Gestantes.

"Estou há mais de 40 anos na área, e nesse tempo percebemos a necessidade que havia de algo do gênero. Então resolvemos ministrar com profissionais, essas palestras aos interessados. O feedback é muito bom, muitos pais retornam para agradecer, e não tem coisa mais gratificante do que saber que estamos colaborando para a melhora e facilidade da gestação dessas famílias", comentou o Diretor Administrativo da Santa Casa, Edinaldo Paulo.

Este é o sexto Curso para Gestantes ministrado na Santa Casa, e a Coaching Edilaine Santos participa com o marido Fábio, e "está tirando todas as dúvidas para esta primeira gravidez". "É importante saber tudo que for possível. É nosso primeiro filho, e não sabemos muito além do que as pessoas falam. Esse curso tem nos dado todo o suporte para lidarmos da melhor maneira possível com a nossa gravidez", disse a futura mamãe Edilaine. Ela e o marido foram convidados pela madrinha do bebê para participar do curso.

A recepcionista Camila Dias Santos, moradora de Mauá, disse que o curso tem colaborado em todos os aspectos possíveis para uma melhor compreensão de sua gestão. Em sua 29ª semana, ela e o esposo Murilo Natan, estão aprendendo tudo o que podem para cuidar cada vez melhor da gestação e do bebê quando nascer. "Nós moramos em Mauá, e lá, infelizmente, não tem um curso como esse. Tudo que está sendo dito aqui tem nos ensinado muito para cuidar bem de todo o processo. Estamos aprendendo bastante e isso nos tranquiliza em relação a tudo", enfatizou Camila, que ficou sabendo do curso por meio de seu chefe, que também é vice-presidente da Santa Casa de Ribeirão Pires.

Os interessados em participar do Curso, podem procurar a sede da Santa Casa de Ribeirão Pires, localizada na Av. Fortuna nº299 no Centro da cidade. O telefone para contato é o 4827-5719.

Parabéns, Ribeirão Pires.

63 anos

A **CBC** tem orgulho de fazer parte dos **63 anos** de história de **Ribeirão Pires**.

Fundada em 1926, a **CBC** possui instalações desde 1942 na cidade, onde atualmente está localizada a matriz mundial do Grupo CBC.

Hoje, a **CBC** avança como um dos principais fabricantes mundiais de munição, sendo referência global de excelência e sucesso.

Obrigado, Ribeirão Pires, por fazer parte da nossa história.

Ribeirã
A estân
busca ser

O Diário de Ribeirão Pires preparava uma matéria especial sobre o aniversário de 63 anos de Emancipação Política e Administrativa da cidade. A ideia, seria discorrer sobre os porquês da cidade ainda sequer engatinhar na exploração do turismo local. Por que Ribeirão Pires não esbanja turismo aquático, ecológico, gastronômico ou educacional?

Em entrevista exclusiva, Marcelo Menato, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, falou a respeito de todos estes pontos e ainda fez um panorama do Turismo. Na pauta da entrevista, figuraram assuntos como revitalizações, reestruturação, manutenção e exploração do potencial natural. A conversa durou pouco menos de 30 minutos e Menato apontou, se não todos, quase tudo aquilo que ele e a atual Administração têm planejado para o desenvolvimento total de Ribeirão Pires. "Focando no turismo sem esquecer do essencial", foi com essas palavras que o Secretário mencionou, por exemplo, a revitalização das Ruas Stella Bruna Nardelli, Felipe Sabbag, Leonardo Mecca e Av. Fortuna, para transformar a região num grande polo gastronômico, o que a princípio, está sendo chamado por Menato e sua equipe de "Quadrilátero Gastronômico". "Pensamos nisso, por que as pessoas que moram aqui acabam não valorizando o comércio gastronômico da cidade. Quem vem de fora, muitas vezes acaba elogiando, mas infelizmente ainda não temos uma identidade para nossos comerciantes. Não queremos padronizar, mas deixar tudo com cara de Ribeirão Pires. Vamos reurbanizar tudo. Vamos instalar fontes, o piso será diferente; uma mudança que vai alterar completamente esse lado do Centro, pois o foco é a gastronomia", comentou o responsável pela Pasta. Ainda há, nos projetos da Pasta e da Administração, o desenvolvimento de um folder promocional para o comércio ainda no primeiro semestre. "Nós temos que ter uma cara diferente da dos nossos vizinhos. Todas as Culturas terão espaço em nossa cidade, mas a nossa principal característica é o aspecto montanhês, serrano. Vamos dar um ar mais bucólico a cidade", comentou

O DiárioRP havia questionado a Secretaria a respeito da exploração das trilhas e mencionou, por exemplo, o Jeep Clube de Ribeirão Pires, segundo o Secretário, um dos mais atuantes do Brasil. A Represa Billings foi comumente citada na entrevista e Marcelo Menato disse que, por enquanto, o único problema que impede a realização de mais atividades no local, é o fato de que o esgoto ainda é jogado lá. "Precisamos entrar em um acordo com a Sabesp para que o tratamento com a Represa seja diferente, por que jogar esgoto lá atrapalha na sua balneabilidade, mas não são todos os lugares, dá para trabalharmos lá sim".

Trilhas foram citadas, a possibilidade de exploração do Templo Budista juntamente com o Parque Milton Marinho (o Camping), Parque Pérola da Serra, mais conhecido como Chácara do Prefeito, entre

o Pires: ncia que r turística

outros pontos também foram discutidos.

Nisso tudo, três itens foram cuidadosamente relatados. O primeiro, o Morro São José que passará por uma revitalização completa. O segundo, o Mirante Santo Antônio que, além de passar pelo mesmo processo de revitalização e recuperação das vias de acesso, receberá também, um mural, da Via Sacra, feito por uma artista local. "Nós vamos expor esse mural no Mirante, e vamos colocar alguém lá para cuidar deste patrimônio. Vamos fazer diferente, sem exageros, mas com muito carinho pela cidade", disse Menato.

O Festival do Chocolate também foi assunto na entrevista com o Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Pires, Marcelo Menato, que garantiu a realização do evento, mas de uma maneira mais simples, em apenas dois finais de semana. "A princípio acontecerá no último final de semana de julho e no primeiro (final de semana) do mês de agosto. Já foi realizado assim em outras épocas e funcionou muito bem", disse.

Ainda falando sobre o Turismo, Ribeirão Pires, assim como outras 70 cidades, pode perder o Título de Estância Turística se não se adequar ao novo ranking do Estado. "Esse ranking terá algumas exigências. Ninguém sabe sua atual posição, mas em 2018, as três últimas cidades entre as 70 perderão o título caso não se enquadrem nos termos. Para voltar será bem difícil, pois terão que disputar com 140 cidades que almejam o título, por isso, nosso planejamento é atender a todas as exigências e cultivar a cultura turística em Ribeirão."

Por isso, Marcelo lembrou a importância do desenvolvimento de um Plano Diretor de Turismo, que será, basicamente, a bússola que guiará os projetos da cidade. O documento está em fase de elaboração e assim que estiver pronto, será entregue às comissões responsáveis para avaliação e posteriormente colocado em prática.

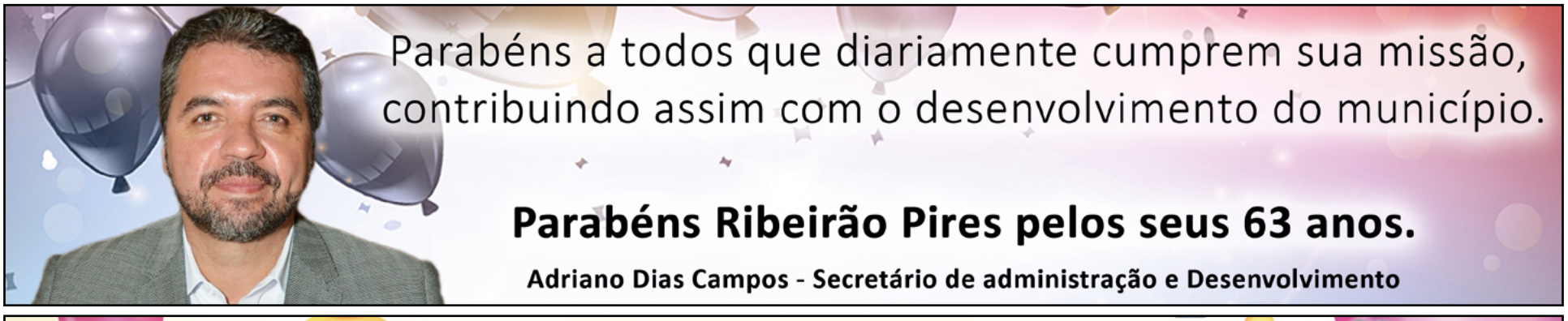

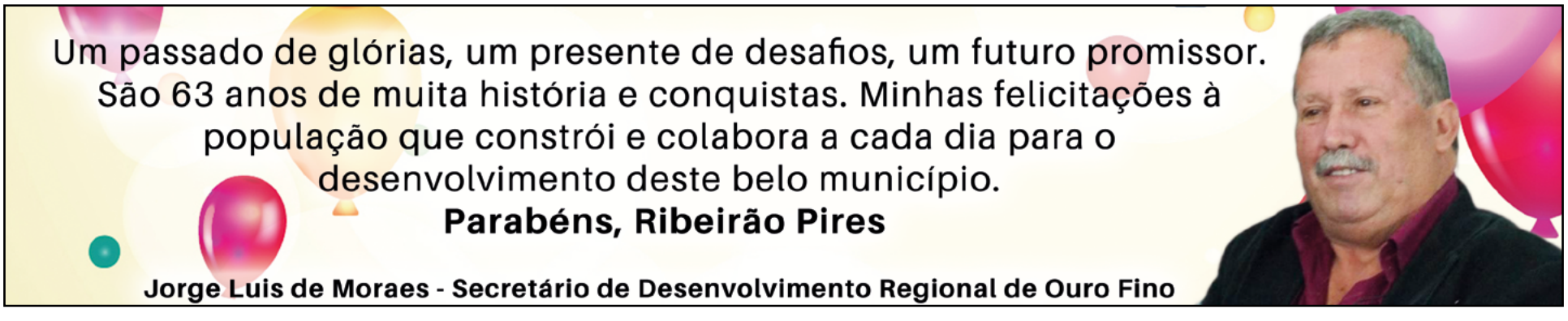

Trabalhadores sofrem Descarga Elétrica em RP

Na manhã da última terça-feira (14), por volta das 9h30, um acidente deixou dois homens feridos em uma construção na rua Felipe Sabbag, no Centro de Ribeirão Pires. Segundo informações, os dois pedreiros trabalhavam na obra, quando um deles deixou um vergalhão de aço cair sobre a fiação ao lado e os dois foram atingidos pela forte descarga elétrica. Com a violência do choque, ambos foram jogados ao chão da construção, ficando imóveis até a chegada do resgate.

De acordo com testemunhas, aconteceram dois fortes sons semelhantes a explosões. Uma munícipe que mora próximo à construção relatou que além do barulho um clarão muito forte, "como se um relâmpago tivesse caído na rua" aconteceu pouco antes do barulho.

"Estava em casa quando de repente vi o clarão e ouvi as duas explosões. Já liguei para a Polícia, emergência. Não sabia o que tinha acontecido". - Disse a moradora.

Um dos homens foi resgatado rapidamente. Ele saiu de maca levado pela Defesa Civil de Ribeirão Pires, mas estava consciente, conversando e relatando o que havia acontecido. O segundo homem demorou um pouco mais para ser socorrido, pois, além de ter sofrido a descarga antes de seu colega, ele estava caído sobre o vergalhão que continuava em contato com a rede elétrica. Apesar das fases da rede terem se desligado, os membros do resgate do Corpo de Bombeiro e do Samu temiam que ainda estive energizado, por isso aguardavam a confirmação de desligamento por parte da AES Eletropaulo.

Assim que a confirmação chegou, o segundo trabalhador foi retirado de maca e levado à UPA para receber atendimento médico. Ele, apesar de estar sentindo dores pelo corpo, também estava consciente e murmurava algumas palavras com dificuldade.

No local, um dos membros do resgate chegou a comentar com a equipe do DiárioRP que os acidentados não corriam risco e seriam levados apenas por precaução. O local foi isolado para evitar que mais algum acidente acontecesse. A Polícia Militar e Guardas Civis Municipais estiveram no apoio ao Corpo de Bombeiros e ao Samu durante o resgate.

#DePontaAPonta

TODAS AS NOITES, DURANTE A SEMANA, APROVEITE NOSSA COZINHA PARA O SEU JANTAR.

DELIVERY

BRASEIRO DA ESTÂNCIA

Opções diferentes todos os dias.
Confira e peça pelo WhatsApp para ganhar 5% OFF nos seus pedidos.

9 4725 1440

4823 6001 | Rua Felipe Sabbag, 164 - Ribeirão Pires - SP | Seg a Sex das 17h30 as 22h

LEI MUNICIPAL Nº. 2.191, 07 DE MARÇO DE 2.017

"Altera dispositivos da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2.006, autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos funcionários públicos e dá outras providências."

Luis Gabriel Fernandes da Silveira Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinteLEI

Art. 1º. - Os cargos que compõem o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, passam a obedecer a estruturação estabelecida pela presente lei.
Art. 2º. - O plano de carreira e evolução funcional aplica-se a todos os servidores da Prefeitura, ocupantes de cargos públicos de caráter permanente.
Art. 3º. - Considera-se cargo o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por lei, com denominação própria e número determinado.
§ 1º. - Cargo efetivo é aquele cujo ingresso depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.
§ 2º. - Cargo em comissão é aquele ocupado por pessoa física, que exerce atribuições de direção, chefia e assessoramento, definidas em lei, em caráter precário e transitório, de livre nomeação e exoneração por parte da Administração.
Art. 4º. - Funcionário público é a pessoa legalmente investida em cargo público.
Art. 5º. – Emprego público é a posição funcional ocupada por servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 6º. – Vencimento é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.
Art. 7º. – Remuneração é o vencimento do cargo público acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, incorporadas ou não, estabelecidas em lei.
Art. 8º. - Nível é o conjunto de faixas salariais distribuídos conforme dispõe as tabelas constantes do Anexo IV e V.
Art. 9º. – Carreira é o conjunto de graus existentes nos termos do Anexo IV.
Art. 10 - Quadro de funcionários é o conjunto de cargos efetivos, cargos em comissão e das funções da administração.
Art. 11 – Lotação é o número de cargos de provimento efetivo ou em comissão, fixados nesta lei, para cada órgão ou repartição da estrutura administrativa o serviço público municipal.

Do Quadro de Cargos

Art. 12 – O quadro de cargos regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais compreende:
I – Quadro Permanente: constituído pelo elenco de cargos de provimento efetivo constantes do anexo II;
II – Quadro Complementar: constituído pelo elenco de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme Anexo III.

SEÇÃO II
Da Distribuição de Cargos

Art. 13 – A distribuição dos cargos dar-se-á por Secretaria, conforme consta do Anexo VIII.
Parágrafo único – São diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal as seguintes Secretarias:
I – Secretaria de Governo (SG)
II- Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ)
III – Secretaria da Cidadania e Ação Social (SCAS)
IV – Secretaria da Educação e Cultura (SEC)
V – Secretaria de Finanças (SF)
VI – Secretaria da Administração (SA)
VII – Secretaria de Obras, Planejamento (SOP)
VIII – Secretaria de Serviços Urbanos (SSU)
IX – Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
X – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico (SDET)
XI – Gabinete do Prefeito (GP)
XII – Secretaria de Comunicação (SC)
XIII – Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA)
XIV – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SJEL)
XV – Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil (SSTDC)
Art. 14 – A distribuição dos cargos efetivos entre as categorias, bem como os respectivos requisitos exigidos, são aqueles constantes do Anexo IV.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE CARGO
SEÇÃO I
Da Classificação

Art. 15 – Os cargos que constituem o quadro de funcionários, de provimento em comissão, foram agrupados em uma estrutura, segundo a complexidade de suas atribuições, conforme anexo V, que é parte integrante desta Lei.
Art. 16 – Os cargos que constituem o quadro de funcionários, de provimento efetivo, foram agrupados em faixas salariais distintas, conforme dispõe o Anexo IV, que é parte integrante desta Lei.

SEÇÃO II
Da Estrutura Salarial

Art. 17 – A estrutura Salarial é composta de níveis com os respectivos salários correspondentes, e os graus de evolução funcional do pano de carreira.
Parágrafo único - O conjunto referido no caput deste artigo, com seus respectivos códigos salariais, fica denominado estrutura salarial, em quantidade equivalente ao número das estruturas de cargos, como se observa dos Anexos IV e V.
Art. 18 – A cada um dos níveis salariais referidos no artigo anterior, ficam atribuídos 22 (vinte e dois) níveis e 13 (treze) graus, diferenciados pelas letras A a M, destinados a contemplar, com aumento de vencimento, os funcionários que fizerem jus à promoção horizontal.
Parágrafo único – A mudança de um grau para outro grau será efetuada segundo as regras de promoção horizontal constantes desta Lei.
Art. 19 – Denomina-se grau a posição do funcionário dentro de uma das estruturas, por sua faixa salarial, conforme Anexo IV.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CARREIRAS
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 20 – O plano de carreira para os funcionários efetivos obedecerá ao disposto no Anexo IV.
Art. 21 – O funcionário poderá progredir funcionalmente mediante:
I – promoção horizontal;
II– nomeação para cargo em comissão.
§ 1º.- As promoções obedecerão o critério de tempo de exercício em cada grau, conforme Anexo IV, que faz parte integrante desta Lei.
§ 2º. – O tempo de exercício no grau imediatamente anterior ao grau seguinte, para fins de promoção, é de três anos.

SEÇÃO II
Do Ingresso

Art. 22 –Os cargos vagos do grau "A" serão providos mediante prévia aprovação em concurso público.
Parágrafo único – O concurso público compreende a avaliação da capacidade física, intelectual, técnica, moral, psicológica e dos demais requisitos e atributos, composto de provas, ou de provas e títulos, inclusive exame médico de caráter eliminatório, além de outros exames, testes e aferições necessários, julgados pertinentes a critério da Administração, para investidura em cargo público, que em virtude de lei, assim deva ser provido.
Art. 23 – A administração nomeará os candidatos aprovados pela ordem de classificação geral, dentro de cada especialidade, modalidade funcional ou conjunto de atividades ou tarefas, conforme o caso e a especificação do edital do Concurso Público, de acordo com suas necessidades de recursos humanos.

SEÇÃO III
Da Promoção Horizontal

Art. 24 – A promoção horizontal consiste na passagem do funcionário de um determinado grau para o imediatamente superior, sem mudança de cargo nem de categoria, com a decorrente alteração no vencimento, de acordo com o critério estabelecido no Anexo IV, que faz parte integrante desta Lei.
Parágrafo único – A promoção horizontal será efetuada com o deslocamento de apenas um grau de cada vez.
Art. 25 - Só poderão ser promovidos horizontalmente os funcionários que permanecerem por 3 (três) anos de efetivo exercício no grau imediatamente anterior.
§ 1º. - A promoção horizontal de que trata este artigo deverá respeitar sempre o limite orçamentário destinado a este fim, bem como os limites de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 2º. - Para efeitos de promoção horizontal dos funcionários que já integram o quadro permanente serão mantidos os prazos e valores já estabelecidos anteriormente à promulgação desta lei
Art. 26 – Não terá direito a promoção horizontal o funcionário que, no período de sua aquisição, houver:
I - sofrido pena de suspensão;
II - faltado ao serviço injustificadamente por mais de 30 (trinta) dias;
III - Gozado licença:Por período superior a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos ou
A) Para tratar de assuntos particulares por mais de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único - A promoção horizontal de que trata o artigo 24 será aplicada a partir do término do período de estágio probatório nos termos do artigo 20 do Estatuto dos Funcionários Públicos.
Art. 27 – A promoção horizontal será feita de acordo com os requisitos estabelecidos no Anexo IV.
Art. 28 – Fica criado o Conselho de Política da Administração e Remuneração de Pessoal, composto por quatro membros do quadro de funcionários efetivos ou inativos, designados pelos Poderes Executivo e Legislativo para avaliar os requisitos para a política salarial.
Art. 29 – O enquadramento na faixa salarial dos atuais funcionários efetivos será realizado pelo departamento Pessoal, de acordo com os valores de remunerações estabelecidos no Anexo IV.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 – A data base para revisão da remuneração dos funcionários públicos municipais será no dia 1º. de fevereiro de cada ano.
Art. 31 – O pagamento dos vencimentos dos funcionários públicos ativos da Prefeitura Municipal será efetuado da seguinte maneira:
a)Até o quinto dia útil, para todos os funcionários efetivos;
b) Até o décimo primeiro dia útil para todos os funcionários comissionados, para o Secretariado Municipal, para o Prefeito e Vice-Prefeito.
Art. 32 – Os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídios fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal
Art. 33 – Ficam extinto na vacância os cargos de provimento efetivo de atendente de enfermagem, faxineira e escriturário.
Art. 34 - Os atuais funcionários nomeados para os cargos de Atendente de Enfermagem, que não possuírem a formação e qualificação específica, no prazo estipulado pela Legislação Federal, poderão ser readaptados, a critério da Administração.
Art. 35 – As descrições das atribuições dos cargos e das Secretarias estão definidas no Anexo I.
Art. 36 – Fica criado, em caráter transitório e com validade por 24 meses, contados da publicação desta lei, o Anexo VII, que integra esta lei, com cargos, nível e salários para cargos de provimento em comissão.
Parágrafo único – O prazo a que alude o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.
Art. 37 - Fica autorizada a concessão, a partir de 1º. de fevereiro de 2.017, aos funcionários públicos ativos e inativos da Administração Pública Municipal, de reposição salarial de 6,28% (seis inteiros e vinte e oito décimos por cento), sobre os valores dos vencimentos.
Art. 38 - O Anexo III, da Lei Municipal nº. 1.811, de 23 de dezembro de 2.009, com as alterações subsequentes, passam a vigorar na forma dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei.
Art. 39 - O Anexo II – Estrutura Salarial, da Lei Municipal nº. 1.611, de 25 de maio de 2.006, passa a vigorar na forma do Anexo que faz parte integrante desta Lei.
Art. 40 - A carga horária de trabalho para os funcionários públicos municipais ocupantes de cargos em comissão será estabelecida nos termos do Anexo VIII, da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2.006.
Art. 41 – Fica criada a Gratificação em percentual equivalente a 10% (dez por cento) do valor do vencimento do cargo, aos funcionários efetivos, que prestarem serviços em outro Órgão fora da Administração Pública Municipal e diverso da Secretaria de Lotação de origem.
Parágrafo único - Sendo a gratificação retribuição pecuniária provisória, não será permitida, em hipótese alguma, a incorporação ao vencimento.
Art. 42 - O cargo de Diretor, de provimento em comissão, só poderá ser ocupado por funcionários efetivos, a critério da Administração.
Art. 43 - Fica revogado o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.139, de 23 de outubro de 2.015.
Art. 44 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 45 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias contidas na Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2.006, e o artigo 10 da Lei Municipal nº. 1.982, de 28 de fevereiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de março de 2.017 - 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.
Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal
PjLei nº. 07/2017 = PM
Autógrafo nº. 002.02.2017 = CM
Processo nº. 447/17 = PM
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Associação da População Unida do Jardim Serrano e Bairro Aliança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.720.033/0001-72, estabelecida na Avenida Coronel Oliveira Lima, 3000, Jardim Serrano, Ribeirão Pires/SP e, no uso de minhas atribuições estatutárias junto a esta associação, convoco os associados e demais interessados a participarem da assembleia Geral que, elegerá a Diretoria Executiva, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal para o biênio de abril de 2017 a abril de 2019. O processo eleitoral ocorrerá na sede da provisória da Associação, estabelecida na Avenida Coronel Oliveira Lima, 3000, Jardim Serrano, Ribeirão Pires/SP, no dia 22/04/2017, às 10h00min, em primeira convocação e às 10h30min em segunda convocação, encerrando-se as 12h00min.
As inscrições para chapas concorrentes deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Diretoria Executiva até às 17h00min do dia 20/04/2017.

Ribeirão Pires, 07 de março de 2017.

Isabela Meneghini Fontes
Presidente

ANEXO I

CARGO	ATRIBUIÇÃO CARGOS EM COMISSÃO	ECOLARIDADE
SECRETÁRIO ADJUNTO	Auxiliar ao Secretário Municipal e demais órgãos afins, na direção, organização, conhecimento e experiência da gestão pública, orientação, coordenação, controle e avaliação das responsabilidades e atividades do órgão; exercer as tarefas delegadas pelo Secretário, com exceção das privativas; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições dentro das normas superiores de delegações de competências.	AGENTE POLITICO – ENSINO MÉDIO COMPLETO
DIRIGENTE ESCOLAR	Proporcionar condições para o desenvolvimento harmonioso do trabalho na unidade escolar em conjunto com o Conselho de Escola; articular o trabalho pedagógico da unidade escolar, organizando, em conjunto com a equipe escolar, as reuniões pedagógicas; coordenar a elaboração do projeto pedagógico com as Diretrizes da Educação Municipal e Nacional; organizar e coordenar as atividades de planejamento no âmbito da unidade escolar; assegurar a compatibilização do projeto pedagógico com as diretrizes da Educação Municipal e Nacional; acompanhar o desenvolvimento do projeto pedagógico; acompanhar o cumprimento dos dias letivos e das horas de aula estabelecidos; acompanhar a orientação pedagógica dos professores, buscando assegurar o desenvolvimento do projeto pedagógico, tendo em vista a melhoria da qualidade de ensino; subsidiar o planejamento educacional atualizando e sistematizando todos os dados necessários; prever recursos físicos, materiais, humanos e financeiros para atender às necessidades da unidade escolar a curto, médio e longo prazo; coordenar a elaboração do relatório anual de avaliação da unidade escolar; zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais, orientando os servidores sobre o uso adequado dos equipamentos e materiais de consumo; estimulando a comunidade, através do Conselho de Escola, a se co–responsabilizar pela conservação do prédio; contribuir para o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos, físicos e materiais da escola; proporcionar condições para a integração escola – família – comunidade; organizar os horários da unidade escolar; aplicar os recursos financeiros, de acordo com a legislação vigente e as deliberações do Conselho de Escola; acompanhar o fluxo de documentos: vida escolar, vida funcional, folhas de frequência do trabalho docente e do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, e controle de estoques de material de consumo; supervisionar a frequência diária dos alunos, comunicando às autoridades competentes, a reiteração de faltas justificadas e a evasão escolar, bem como os casos de maus tratos e elevados níveis de repetência, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente; fornecer dados, informações e outros indicadores à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e órgãos competentes municipais, estaduais e federais, respondendo por sua fidedignidade e atualização	SUPERIOR
	órgãos competentes, ouvido o Conselho de Escola, quando e se possível; organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.	
ASSISTENTE DE CHEFIA	Atender o que for determinado pelo chefe de serviços na administração dos funcionários que compõe a equipe, reporta-se aos mesmos quando necessário; participar de reuniões e auxiliar o superior imediato para o cumprimento dos planos de governo e das políticas fixadas pela Administração; emitir parecer em processos e relatórios submetidos à sua apreciação.	CURSANDO O ENSINO FUNDAMENTAL
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	Chefiar dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades do setor, acompanhar os alistamentos militares, divulgação de datas e horários para alistamento, fiscalizar as documentações pertinentes ao setor.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CHEFE DE SERVIÇOS	Chefiar, dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades do setor e da equipe que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, sempre em consonância e sob as ordens do Secretário Municipal; dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; planejar e mandar executar trabalhos; obedecer a ordens superiores; cobrar execução de trabalhos; distribuir tarefas; zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade; manter controle e fazer relatórios; comunicar a seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver; zelar pelas ferramentas, carros, máquinas, equipamentos e implementos sob sua responsabilidade; solicitar a aquisição de materiais, peças e outras tarefas correlatas.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CHEFE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Chefiar a execução dos trabalhos técnicos e administrativos do departamento, fiscalizar a documentação dos sepultamentos, subsidiar os jornais quando necessário, coordenar as equipes quando a abertura de covas, exumações e sepultamentos, fiscalizar e multar os serviços de funerárias particulares do município.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CHEFE DE SETOR	Chefiar, supervisionar e controlar os serviços; organizar cronogramas e equipes de trabalho, acompanhar o desenvolvimento e execução, apresentando relatórios quando for o caso ou mediante solicitação das autoridades competentes, Orientar os servidores para o andamento adequado e eficiente dos serviços, inclusive verificando se o maquinário disponível apresenta condições de trabalho e providenciando	CURSANDO O ENSINO MEDIO
	encaminhamento para consertos quando o caso. Apresentar soluções para rotinas de trabalho, e determinar o seu cumprimento, demais atividades afins de chefia no setor competente	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Auxiliar a Chefia do Executivo nas atribuições de divulgação das ações do Governo e da Administração Pública, auxiliar na promoção da interface com órgãos de imprensa, mídia e comunicação no trato dos assuntos afetos à condução das políticas de Governo e das ações administrativas, além de outros fatos relevantes para a Administração Pública.	ENSINO MÉDIO
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	Prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário Municipal de Finanças, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no desempenho das atividades e atribuições próprias da Secretaria Municipal de Finanças, em sintonia com os programas e diretrizes de Governo, dentre as quais o controle das finanças públicas, cumprimento e aplicação dos preceitos da lei de responsabilidade fiscal, concepção, avaliação e atualização dos instrumentos orçamentários e de planejamento municipal em articulação com outros órgãos da Administração Municipal;	ENSINO MÉDIO

	assessorar o Secretário Municipal de Finanças no estabelecimento das políticas de Governo voltadas à gestão e fiscalização tributária, sem prejuízo de outras atividades afins.	
ASSESSOR DE CONVENIOS	Prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário Municipal de Finanças, no desempenho das atividades e atribuições próprias, controlar os convênios firmados entre a prefeitura, apresentar relatórios ao chefe imediato.	ENSINO MÉDIO
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO	Prestar orientações técnicas, bem como assessorar superior imediato na área de sua atuação. Realizar pesquisas e estudos para detecção de problemas da área de atuação a fim de propor soluções alternativas. Analisar processos/documentos e elaborar informações, ofícios, regulamentos, e outros atos oficiais necessários para decisão de autoridade competente. Manter-se atualizado quanto ao conhecimento das legislações da área de atuação	ENSINO MÉDIO
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO	Desenvolver atividades de apoio pedagógico, planejando, organizando e orientando na execução dos serviços administrativos da Secretaria de Escola, manter a administração da Unidade Escolar informadas obre o desenvolvimento dos trabalhos a fim de possibilitar a avaliação da política aplicada. Manter atualizados e organizados os documentos e prontuários dos alunos. Preparar diplomas e Certificados de conclusão de Curso, bem como outros documentos relativos a aprovação em disciplinas, procedendo registro junto aos órgãos competentes. Supervisionando ações, monitorando resultados.	ENSINO MÉDIO
ASSESSOR DE ESPORTE	Auxiliar o Secretário Municipal de Esporte e Secretário Adjunto, na definição, concepção e abrangência das políticas de esporte e lazer para a população do Município Rio Grande da Serra, inclusive população de terceira idade e pessoas com deficiência, auxiliar na definição das políticas de fomento para o esporte competitivo, seguindo as respectivas diretrizes postas pelo Governo Municipal, auxiliar no delineamento de programas municipais que estejam integrados a outros programas estaduais	ENSINO MÉDIO
	e federais voltadas à prática de atividades físicas e esportivas, além de outras atividades afins.	
ASSESSOR DE GOVERNO	Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Acompanhar a execução de tarefas a serem operacionalizadas em outras áreas para garantir o resultado esperado. Organizar eventos e viagens e prestar serviços como organização de agenda pessoal, quando solicitado. Emitir informações, analisar dados, controlar e analisar processos, operar máquinas e equipamentos com vistas a assegurar o eficiente funcionamento da área de atuação. Supervisionar ações, monitorando resultados.	ENSINO MÉDIO
ASSESSOR DE SAUDE	Assessoria técnica ao gabinete do Secretário da Saúde; Participação na elaboração dos seguintes instrumentos de gestão municipal: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Assessoria a projetos com divulgação para as áreas afins para a captação de recursos e ou atendimento as Portaria Ministeriais e Estaduais; Assessoria técnica aos Departamentos, Divisões e Programas de Saúde com ênfase nas questões envolvendo a Atenção á Saúde; Assessoria aos projetos de construção, ampliação e reformas de Unidades de Saúde, através de estudos envolvendo eleição de prioridades, modelo de atenção, acessibilidade geográfica, definição de necessidades tecnológicas e arquitetônicas (tipo de salas, quantidades e fluxo interno), em acordo com a legislação vigente; Assessoria ás Unidades de Saúde em relação aos instrumentos de Gestão do SUS e planejamento local de saúde; Estudos embasados em análises estatísticas dos dados epidemiológicos, demográficos e de produção assistencial (estudos de necessidade, produtividade, utilização e demanda dos serviços das unidades de saúde);	ENSINO MÉDIO
ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS	Assessoria técnica ao gabinete do Secretário de Serviços Urbanos, participando da elaboração do plano de trabalho, realizar levantamento dos veículos da Secretaria, controlar as frequências, estipular horários, realizar agendamento de serviços conforme a demanda do munícipes.	ENSINO MÉDIO
ASSESSOR DE TESOURARIA	Assessor a Tesoureira e realizar controles diários dos extratos bancários conferindo pagamentos e recebimentos, saldos, taxas e limites disponíveis das linhas de crédito, lançar, conferir e gerar relatórios diários sobre a guarda de dinheiro, talões de cheques, seus recebimentos e desembolsos, juros e encargos financeiros pagos ou recebidos, executar rotinas administrativas e financeiras de tesouraria como: lançamentos contábeis, conciliação e reconciliação bancária, relacionamento bancário, práticas bancárias, realizar controles diários dos extratos bancários, conferindo pagamentos e recebimentos, saldos, taxas e limites disponíveis das linhas de crédito, lançar, conferir e gerar relatórios diários sobre a guarda de dinheiro, talões de cheques e emissão, juros e encargos financeiros pagos ou recebidos, elaborar o fluxo de caixa por meio das provisões de recebimentos e pagamentos, para gerar relatórios que permitam às áreas da empresa antecipar-se a possíveis faltas	ENSINO MÉDIO
	(financiamentos) ou excedentes de recursos financeiros (investimentos), que afetem sua liquidez, fazer conciliação bancária, separando e organizando os extratos bancários, conferindo os lançamentos a débito e a crédito no período, os pagamentos e recebimentos realizados com os respectivos comprovantes, para envio ao setor contábil	
COOORDENADOR DE CONTROLE FINANCEIRO	Coordenar e analisar os sistemas de registros contábeis. Examinar toda documentação das operações orçamentárias, financeira e patrimonial, a fim de realizar a correta classificação e escrituração das despesas e exame quanto a legalidade e exatidão dos registros. Elaborar e analisar balancetes contábeis de encerramento e demonstrações orçamentária, financeira e patrimonial de acordo com as normas em vigor. Analisar e conferir processos com vistas a posterior aprovação do superior imediato e Tribunal de Contas do Estado.	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DE OBRAS	Coordenar e estruturar as ações de implementação e manutenção de obras, treinar e orientar equipe de trabalho, distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecer dúvidas, administrar recursos, providenciar manutenção quando necessário.	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DA CASA ABRIGO	Coordenar à equipe técnica as orientações da Administração, bem como, repassar à Administração as solicitações da equipe técnica, desempenhando o papel de ligação entre ambos; coordenar o trabalho técnico, zelando pelo cumprimento deste Regimento Interno; representar o abrigo em solenidades, eventos, cursos, Conselhos no âmbito municipal, estadual, federal e outros; manter o fluxo de informações entre o abrigo e outros órgãos afins, tais como a Justiça da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros; coordenar as reuniões técnico - administrativas; zelar pela qualidade de atendimento das crianças e adolescentes, de acordo com as normas previstas neste Regimento Interno, Estatuto Social e Estatuto da Criança e do Adolescente;	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DE ATENÇÃO BASICA	Ser responsável pelo gerenciamento do quadro de enfermagem, em primeira instância; supervisionar a execução das atividades de enfermagem, de acordo com os protocolos estabelecidos junto à equipe; montar, controlar e avaliar a escala mensal de enfermagem, substituindo situações de faltas ocasionais do quadro; manter o quadro de enfermagem informado sobre modificações nas normas, rotinas e regulamentos, através de reuniões e atividades de supervisão; ser responsável pelas atividades de enfermagem; informar, oficializar todas as ocorrências e intercorrências	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DE CIDADANIA	Coordenar e gerenciar bolsa família, creas, cras, dando suporte ao chefe imediato, responsável pelas ações direcionadas ao pleno exercício da cidadania, bem como auxiliar o acesso das questões restritas ao Poder Judiciário;- controlar e zelar pela manutenção e funcionamento deste espaço destinado ao atendimento público; orientar e acompanhar os procedimentos internos com relação ao pessoal disponível, para execução das atividades inerentes a sua	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	Coordenar e gerenciar as ações de defesa civil em nível municipal; Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a defesa civil; Elaborar e implementar planos diretores de defesa civil, planos de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto; Apoiar a coleta, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população atingida em situação de desastres; Capacitar e apoiar os Municípios a procederem à avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres; Orientar as vistorias de áreas de risco, intervir ou recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis; Realizar exercícios simulados para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência; Dar prioridade ao apoio às ações preventivas e às relacionadas com a minimização de desastres.	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DE EDUCAÇAO	Coordenar à equipe e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área, desenhar as políticas e processos criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas, garantir a realização de todas as atividades e operações da área acompanhando acompanhar e analisar todos os indicadores da área e criação de plano de ação de forma a garantir o alcance das metas, realizar reunião mensal com a equipe para acompanhamento das tarefas, tomar decisões com base em relatórios gerenciais.	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DE FARMACIA	Coordenar e gerencias as equipes quanto ao estoque; batimento entre estoque e sistema; gerenciar controle financeiro; gerenciar atendimento ao cliente; realizar estatísticas diárias de atendimento; administrar estrutura do estabelecimento; avaliar prescrição e proceder à dispensação; orientar o usuário e dialogar com o prescritor;	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	Coordenar o grupo de fiscais no desempenho de suas ações, a fim de garantir a correção, a clareza e a uniformidade dos métodos de fiscalização; representar o grupo de fiscais, sempre que for necessário, nos assuntos pertinentes ao Setor, prestar informações e assessoria ao Secretário Municipal e aos demais órgãos da Administração sobre assuntos pertinentes ao Setor; adotar as medidas necessárias a garantir o cumprimento das metas da fiscalização; proceder a consultas e permanente atualização sobre as novidades e alterações das legislações municipal, estadual e federal, inerentes às posturas municipais, bem como as decisões judiciais que impactam no serviço de fiscalização proceder a consultas e permanente busca por atualização, sobre as inovações na prática da fiscalização e sobre as novidades tecnológicas que auxiliem à fiscalização.	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	Coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais; Promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
	meio ambiente; Atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental; Coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes; Fiscalizar os poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente; Alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas; – Criar condições para parceria entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, a fim de levar Educação Ambiental para todas as comunidades como processo de desenvolvimento da cidadania; Garantir à aplicação da Lei de Crime Ambiental no artigo que diz respeito ao uso de agrotóxicos e materiais pesados; Elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente; Atuar em conjunto com a Defesa Civil do Município, em articulação com as demais entidades do sistema, Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador; Desenvolver o controle urbano e	

	ambiental da cidade segundo a Legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementação de seu Monitoramento.	
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANISTISCO	Coordenar o processo de revisão e de gestão participativa do Plano Diretor, dos Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e dos Planos de Bairros, propor programas e projetos para a implementação das diretrizes do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais desenvolver e avaliar novos instrumentos de política urbana, bem compatibilizar e articular as políticas setoriais com as diretrizes e metas do Plano Diretor Estratégico e dos Planos Regionais Estratégicos, especialmente no que se refere a habitação, transporte, verde e meio ambiente e infra-estrutura.	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DE REABILITAÇÃO	Coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO

	comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter / trans disciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários.	
COORDENADOR DE SAUDE MENTAL	Coordenar as equipes quanto a entrega de medicação, marcação de consultar, dar suporte ao departamento psiquiátrico e psicológico do município, coordenar e participar de reuniões promovidas pela Secretaria Municipal e Estadual, quando necessário; promover e participar de ações Inter setoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como outros equipamentos de saúde; coordenar e organizar a rede de saúde mental, transtorno, álcool e outras drogas do município; conhecer os níveis de complexidade dos serviços e práticas de saúde; instrumentalizar de forma contínua as ESF's (Equipes de Saúde da Família) com vistas a uma maior resolutividade dos casos de transtorno mental, álcool e outras drogas; ter conhecimento dos fundamentos do SUS e dos preceitos que embasam a Reforma Psiquiátrica	SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA
COORDENADOR DE TRANSPORTE	Coordenar e dar cumprimento às normas sobre a utilização, movimentação e guarda dos veículos; manter registro dos veículos oficiais da frota sob responsabilidade; controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes; fiscalizar, inspecionar e zelar pela guarda e conservação dos veículos, equipamentos e ferramentas; elaborar escala de serviço e controlar a frequência do pessoal lotado no setor; atender e observar as instruções e diretrizes emanadas; controlar a documentação e emplacamento dos veículos; comunicar a existência de avarias e defeitos; executar outras atribuições que lhe forem conferidas	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DE UBS	Coordenar todos os trabalhos relacionados ao atendimento à Saúde no Município, orientar na execução das atividades e das metas relacionadas às políticas de atendimento à saúde; administrar, coordenar e fiscalizar todos os serviços relacionados com a prestação dos serviços de saúde no Município, inclusive administrar toda a parte de pessoal, horários de atendimento, materiais; atender e/ou encaminhar aos Órgãos competentes, de acordo com os assuntos agendados, todas as pessoas que solicitarem informações ou serviços; organizar as audiências com o Secretário ou com o Prefeito Municipal, selecionando os pedidos, compilando e pesquisando dados dos assuntos relacionados com o setor; Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Nacional de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal; dirigir, orientar e supervisionar os serviços do Setor; coordenar a expedição e arquivos de ofícios, convites, solenidades e outros, executar outras tarefas correlatas.	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DE UNIDADE	Coordenar e desenvolver trabalho técnico profissional que consiste no planejamento, coordenação e controle das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município, harmonizando suas atuações e assegurando a consecução dos objetivos fixados	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO

	pela Secretaria Municipal de Saúde.	
COORDENADOR DO CASMI	Coordenar, acompanhar e dar suporte à equipe técnica no seu processo de trabalho; acompanhar os registros nos prontuários e as atividades realizadas pela equipe técnica; acompanhar a dinâmica da equipe, organizando junto aos técnicos o horários, a grade de atividades e a discussão dos casos clínicos; coordenar a reunião clínica	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR DO PROCON	Coordenar, comandar e supervisionar de forma ampla e geral as equipes de trabalho que lhes são subordinadas, com vistas a adoção e implementação das políticas e medidas concretas voltadas à defesa do consumidor no âmbito municipal, determinar a adoção de medidas, em consonância com a respectiva política de governo, de convênios, parcerias ou outras formas jurídicas de vinculação e/ou colaboração com outras entidades e organizações voltadas a promoção e defesa dos direitos do consumidor.	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
COORDENADOR GERAL	Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos da, conforme o caso; pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação; acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes e processos da unidade; realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e/ou de jurisprudência necessárias à informação do que lhe for encaminhado; executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;	SUPERIOR

CHEFE DE GABINETE	Auxiliar diretamente a Chefia do Executivo e seu Gabinete, na análise, interpretação elaboração de documentos que tenham pertinência a assuntos de caráter estratégico de Governo bem como de conteúdo voltado à Administração, apoiar a Chefia do Executivo na prática de atos de governo e administrativos, nos procedimentos ou processos em que a intervenção do Chefe do Executivo se faz necessária, quer sob a forma de atos intermediários, voltados à tramitação de procedimentos ou processos, quer por meio de atos decisórios, ou por meio de atos simples complexos ou compostos; atuar em auxílio do Chefe do Executivo no seu relacionamento junto a outros Entes e a outros órgãos, inclusive fiscalizadores do Poder Público Municipal subsidiando a Chefia do Executivo neste relacionamento, quer na condução das políticas públicas de Governo adotadas, apontando e demonstrando, em relação especialmente aos órgãos de fiscalização o cumprimento dos preceitos legais voltados à Administração Pública, bem como das metas e diretrizes fixadas em plano de Governo, sob uma ampla abordagem, abarcando temas e aspectos políticos, financeiros e conexos.	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
ASSESOR DE MEIO AMBIENTE	Planejar, desenvolver e executar ações relativas ao desenvolvimento da política ambiental do Município em parceria com os demais órgãos da administração pública; promover a	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO

	assessoria técnica geral a todas as unidades organizacionais, controlar as atividades lesivas ao meio ambiente e fiscalização municipal das normas disciplinares do bem estar público, da localização e do funcionamento de estabelecimentos comerciais; – executar programas de proteção dos recursos naturais; promover a Educação Ambiental ampla, estabelecendo a educação ambiental como mecanismo principal de alcance socioambiental, no sentido preventivo e corretivo à degradação ambiental; promover o treinamento e capacitação de grupos organizados da sociedade para a formação de multiplicadores em educação ambiental; planejar, organizar e executar campanhas de conscientização de massa sobre os problemas ambientais; implantar a política de educação ambiental municipal nos níveis da educação formal e não formal; promover a gestão de praças, jardins, parques e unidades de conservação através do planejamento de ações, desenvolvimento de projetos, implantação, revitalização, manutenção e conservação, quer estes serviços sejam realizados por órgãos da administração pública ou por empresas terceirizadas; exercer outras atividades correlatas.	
ASSESSOR DE GABINETE	Administrar a agenda pessoal da Chefia do executivo, acompanhar o Chefe do Executivo em reuniões de conteúdo governamental, dentro ou fora do Gabinete do Chefe do Executivo, subsidiar o Chefe do Executivo na tramitação de procedimentos de caráter político-institucional, e contato com outras autoridades acerca de temas de âmbito estratégico, político e institucional acompanhar os temas e estratégias de Governo definidas pessoalmente pela Chefia do Executivo e seu Gabinete; ter acesso, despachar e auxiliar o Chefe do Executivo quer quanto ao encaminhamento, bem como quanto à análise, interpretação ou elaboração de documentos e expedientes que versem sobre temas de caráter político-institucional, que envolvam opções de Governo e envolvam a própria condução do Governo.	CURSANDO SUPERIOR OU TÉCNICO
DIRETOR	Dirige, planeja, organiza e controla as atividades administrativas e burocráticas dentro da área de atuação, acompanhando as atividades relacionadas, determinando prioridades, metas, planos de trabalho, baseando-se em programas fixados pela Administração; dirigir, coordenar e controlar as atividades relacionadas com o andamento de processos, relativos a representação e defesa do Município, nas ações de natureza da área; prestar consultoria e assessoria ao Poder Executivo e à Administração direta em geral nas questões relativas às demandas, propor normas e diretrizes visando o aprimoramento dos trabalhos afetos e supervisionar sua execução; articular e buscar a integração dos diversos serviços integrantes de sua área, administrando as situações de conflito, introduzindo novas concepções em termos de métodos, procedimentos, rotinas e	SUPERIOR – CARGO EFETIVO EM COMISSAO

	competências, propiciando a melhoria de resultados; recomendar, discutir e propor programas de treinamento e desenvolvimento na capacitação de recursos humanos afins; fornecer dados para elaboração orçamentária naquilo pertinente; emitir parecer em expedientes, processos e relatórios submetidos à sua apreciação; requisitar e conservar materiais necessários às atividades da Diretoria, zelar pela observância das leis e decretos da administração, propor normas e alterações legislativas visando o aprimoramento; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual). Reporta-se ao Secretário ou Secretario Adjunto	

ANEXO VI
FUNÇÃO DE CONFIANÇA POR SECRETARIA

FUNÇÃO/SECRETARIA	SAJ	SF	SAS	GP	SCAS	SMA	TOTAL
Coordenador Administrativo	01	01	01	01	01	01	06
Coordenador de Compras e Suprimentos		01	-	-	-	-	01
Coordenador de Apoio e Gestão	-	-	02	-	-	-	02
Coordenador de Apoio ao Idoso	-	-	-	-	01	-	01
Coordenador de Apoio Legislativo	-	-	-	01	-	-	01
Coordenador de Divida Ativa	-	01	-	-	-	-	01
Coordenador de Enfermagem	-	-	04	-	-	-	04
Coordenador de Receita e Contas a Pagar	-	01	-	-	-	-	01
Coordenador de Vigilância Epidemiologica	-	-	01	-	-	-	01
Coordenador de Vigilância Sanitaria	-	-	01	-	-	-	01
Coordenador de Zoonoze	-	-	01	-	-	-	01
Procurador Fiscal	01	-	-	-	-	-	01
Procurador Geral	01	-	-	-	-	-	01
TOTAL	**03**	**04**	**10**	**02**	**02**	**01**	**22**

PRÉ-REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

Coordenador de Apoio ao Idoso: Formação superior em Educação Física

Coordenador de Apoio e Gestão: formação superior em enfermagem com registro no órgão competente

Coordenador de Enfermagem: formação superior em enfermagem com registro no órgão competente

Coordenador de Zoonoze: formação superior medicina veterinária com registro no órgão competente

Procurador Fiscal: formação superior em direito, com registro no órgão competente.

Procurador Geral: formação superior em direito, com registro no órgão competente.

Anexo II
Estrutura Salarial
Lei Municipal nº. 1.611, de 25 de maio de 2.006, com as alterações subsequentes
Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde da Família – PSF na Secretaria de Atenção à Saúde

CLASSE	A
I	1.047,21
II	1.625,23
III	4.223,80
IV	4.857,29
V	9.079,11

PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA
LEI MUNICIPAL Nº. 2.192, 07 DE MARÇO DE 2.017

"Reajusta os proventos de aposentadorias e pensões dos segurados do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra e dá outras providências"

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º. Ficam os proventos de aposentadorias e pensões dos segurados do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2.003, reajustados a partir de 1º. de janeiro de 2.017 em 6,58 % (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no período, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2.007.

Art. 2º. - Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo, o aumento referido deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. - O aumento de que trata o artigo 1º. não se aplica aos benefícios concedidos com base no artigo 6º. da Emenda Constitucional nº. 41 e no artigo 3º. da Emenda Constitucional nº. 47.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de março de 2.017 - 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
PrefeitoMunicipal

PjLei nº. 02/2017 = PM
Autógrafo nº. 001.02.2017 = CM
Processo nº. 446/17 = PM
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ARPA LGBT

De acordo com estatuto interno da Associação Ribeirão-Pirense de Apoio LGBT - ARPA LGBT, convoca-se todos os associados e qualquer cidadão que tenha interesse em participar da Assembléia Extraordinária, que se realizará às 15h do dia 26 de março de 2017, na Rua Rio Grande da Serra, 168 - Centro, Ribeirão Pires-SP, ocasião onde a pauta deverá ser apresentada a todos os presentes.

Vinicios Barreto Garcia
Presidente

ANEXO II – QUADRO PERMANENTE
Cargos de provimento efetivo distribuídos por Secretaria

CARGO	SG	SAJ	SCAS	SD	SEC	SF	SA	SOP	SSU	SMS	SC	GP	SVMA	SJEL	SSTDC	TOTAL
ADMINISTRADOR DE EMPRESA	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	2	-	-	0	2
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	5	14	6	20	9	7	7	6	19	6	6	3	2	4	117
AGENTE COMUNITARIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	0	30
AGENTE CULTURAL	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	10
AGENTE DE CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS	-	1	1	-	-	5	2	1	1	-	-	-	-	-	0	11
AGENTE DE CONTROLE	-	-	-	-	1	-	-	-	-	15	-	-	-	-	0	16
AGENTE DE DEFESA CIVIL	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
AGENTE DE MANUTENÇÃO *	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	0	2
AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS	2	3	1	1	1	2	3	1	1	1	1	1	1	-	0	19
AGENTE DE TRANSITO	-	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-	-	15	15
AGENTE OPERACIONAL *	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	0	1
ALMOXARIFE	-	-	1	-	1	-	1	-	1	1	-	-	-	-	0	5
ANALISTA DE PROJETOS	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	0	1
ANALISTA DE SUP. E PROCESSAMENTO DEDADOS	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	0	2
ARQUITETO	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	1	1	-	0	5
ARQUIVISTA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	0	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	4	2	-	1	9	6	1	-	1	-	4	1	-	0	30
ASSISTENTE DE PESSOAL	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	0	3
ASSISTENTE JURÍDICO	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	0	8
ASSISTENTE SOCIAL	-	-	9	-	1	-	-	1	-	2	-	-	-	-	0	13
ATENDENTE DE DES. INFANTIL	-	-	30	-	150	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	180
ATENDENTE DE ENFERMAGEM (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	0	4
AUXILIAR DE COMPRAS	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	0	3
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	0	3
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	80
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	-	-	-	-	0	27
AUXILIAR DE FARMACIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	0	5
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	0	10
AUXILIAR DE TESOURARIA	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	0	1
BILIOTECARIO	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	2
CADASTRADOR	-	-	-	-	-	**1**	-	-	-	-	-	-	-	-	**0**	**1**
CALCETEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	0	10
CHEFE DE DIVISÃO	-	-	-	-	**1**	-	**1**	-	-	-	-	-	-	-	**0**	**2**
CONTADOR	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	0	3
COORDENADOR	-	-	-	-	**1**	-	-	0	-	1	-	-	-	-	**1**	**3**
COPEIRA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	0	2
COVEIRO	-	-	-	-	-	-	4	-	0	-	-	-	-	-	0	4
DENTISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	0	10
DESENHISTA PROJETISTA	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	-	0	3
DIGITADOR	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	0	3
ELETRICISTA	-	-	-	-	1	-	-	-	5	-	-	-	-	-	0	6
DIRETOR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
ENCANADOR	-	-	-	-	1	-	-	-	6	-	-	-	-	-	0	7
ENCARREGADO	-	-	1	-	2	5	2	-	-	**3**	-	-	-	-	**0**	**13**
ENCARREGADO DE PATRIMONIO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	0	1
ENFERMEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	-	-	-	-	0	28
ENGENHEIRO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	0	3
ENGENHEIRO CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	1	-	0	5
ESCRITURÁRIO *	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	0	1
FISCAL	0	2	-	4	-	10	-	7	3	5	-	-	10	-	20	61
FISIOTERAPEUTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	0	6
FONOAUDIOLOGO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	0	2
FOTÓGRAFO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	0	3
GUARDA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30
GUIA DE TURISMO	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	2
INSTRUTOR DE ARTES	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	10
INSTRUTOR DE ESPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	0	5
JARDINEIRO	-	-	-	-	1	-	-	-	5	-	-	-	-	-	0	6
JORNALISTA	-	-	-	-	-	-	-		-	-	3	-	-	-	0	3
MARCENEIRO	-	-	-	-	1	-	-	-	5	-	-	-	-	-	0	6
MECANICO	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1	-	-	-	-	0	6
MÉDICO (DIVERSAS ESPECIALIDADES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43	-	-	-	-	0	43
MERENDEIRA	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	12
MONITOR DE PERCURSO ESCOLAR	-	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	40
MOTORISTA	5	2	13	3	19	5	1	8	16	33	1	3	2	-	0	111
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-	-	30										0	30
NUTRICIONISTA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	0	3
OPERADOR DE MÁQUINA	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	0	10
OUVIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	0	1
PEDAGOGO	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	5
PEDREIRO	-	-	-	-	1	-	-	-	8	-	-	-	-	-	0	9
PINTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	0	6
PROCURADOR	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	0	4
PSICÓLOGO	-	-	8	-	1	-	-	-	-	11	-	-	-	-	0	20
RECEPCIONISTA	-	-	1	-	-	-	2	-	1	41	-	-	-	-	0	45
ROÇADOR	-	-	-	-	-	-	2	-	52	-	-	-	-	-	0	54
SECRETARIO ESCOLAR	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	10
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	3	3	17	5	80	4	12	2	65	58	-	1	2	2	3	257
SOLDADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	0	3
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	-	-	-	1	-	3	-	-	-	1	-	1	-	-	0	6
TECNICO DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53	-	-	-	-	0	53
TÉCNICO DE GESSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	0	5
TÉCNICO DE RAIO- X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	0	5
TÉCNICO DE SOM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	0	2
TÉCNICO DE TURISMO	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	4
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	0	1
TECNICO EM INFORMATICA	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	0	3
TECNICO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	0	4
TECNICO SEGURANÇA TRABALHO	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	0	2
TELEFONISTA	3	-	-	-	-	-	0	-	-	2	-	-	-	-	0	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	0	3
TESOUREIRO	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	0	1
TOPOGRAFO	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	1	-	0	3
TURISMOLOGO	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	1
VIGIA	2	-	18	-	44	2	20	-	8	77	-	4	1	2	0	178
VISITADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**3**	-	-	-	-	**0**	**3**
TOTAL GERAL	20	38	124	28	528	66	81	42	225	528	17	32	31	14	77	1851

(*) A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

ANEXO III - CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SAJ	SCAS	SMA	SDES	SEPLAO	SMF	SEC	SG	SC	SSU	SMS	SVMA	GP	SEJL	SSTDC	TOTAL
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSESSOR DE CONVENIOS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSESSOR DE ESPORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ASSESSOR DE GABINETE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ASSESSOR DE GOVERNO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSESSOR DE SEGURANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ASSESSOR DE SAUDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
ASSESSOR DE TESOURARIA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ASSISTENTE DE CHEFIA	0	2	0	0	0	0	7	1	0	3	2	0	0	2	0	17
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
CHEFE DE GABINETE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
CHEFE DE SERVIÇOS	2	8	3	1	1	3	2	2	3	6	8	3	2	2	1	47
CHEFE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CHEFE DE SETOR	2	5	2	3	0	3	2	2	1	7	2	3	2	2	3	39
COOORDENADOR DE CONTROLE FINANCEIRO	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
COORDENADO DE OBRAS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
COORDENADOR DA CASA ABRIGO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
COORDENADOR DE ATENÇÃO BASICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3
COORDENADOR DE CIDADANIA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
COORDENADOR DE EDUCAÇAO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
COORDENADOR DE FARMACIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANISTISCO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
COORDENADOR DE REABILITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
COORDENADOR DE SAUDE MENTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
COORDENADOR DE SEGURANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
COORDENADOR DE TRANSPORTE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	3
COORDENADOR DE UBS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
COORDENADOR DE UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
COORDENADOR DO CASMI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
COORDENADOR DO PROCON	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
COORDENADOR GERAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3
DIRETOR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
DIRIGENTE ESCOLAR	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15
TOTAL	8	19	8	8	6	11	25	10	7	21	28	10	8	9	10	188

Anexo III - TABELA 1
Professor de Educação Básica I - Educação Infantil - Educação de Jovens e Adultos - Jornada 24 horas

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	R$ 1.508,64	R$ 1.553,90	R$ 1.600,51	R$ 1.648,53	R$ 1.697,99	R$ 1.748,92	R$ 1.801,39	R$ 1.855,43	R$ 1.911,10	R$ 1.968,43	R$ 2.027,48	R$ 2.088,31
2	R$ 1.584,07	R$ 1.631,60	R$ 1.680,54	R$ 1.730,96	R$ 1.782,89	R$ 1.836,37	R$ 1.891,47	R$ 1.948,21	R$ 2.006,66	R$ 2.066,86	R$ 2.128,86	R$ 2.192,73
3	R$ 1.663,28	R$ 1.713,17	R$ 1.764,57	R$ 1.817,51	R$ 1.872,03	R$ 1.928,19	R$ 1.986,04	R$ 2.045,62	R$ 2.106,99	R$ 2.170,20	R$ 2.235,30	R$ 2.302,36
4	R$ 1.746,43	R$ 1.798,82	R$ 1.852,78	R$ 1.908,37	R$ 1.965,62	R$ 2.024,59	R$ 2.085,32	R$ 2.147,88	R$ 2.212,32	R$ 2.278,69	R$ 2.347,05	R$ 2.417,46
5	R$ 1.833,74	R$ 1.888,76	R$ 1.945,42	R$ 2.003,78	R$ 2.063,89	R$ 2.125,81	R$ 2.189,58	R$ 2.255,27	R$ 2.322,93	R$ 2.392,62	R$ 2.464,40	R$ 2.538,33
6	R$ 1.925,44	R$ 1.983,20	R$ 2.042,70	R$ 2.103,98	R$ 2.167,10	R$ 2.232,11	R$ 2.299,08	R$ 2.368,05	R$ 2.439,09	R$ 2.512,26	R$ 2.587,63	R$ 2.665,26
7	R$ 2.021,72	R$ 2.082,37	R$ 2.144,84	R$ 2.209,18	R$ 2.275,46	R$ 2.343,72	R$ 2.414,04	R$ 2.486,46	R$ 2.561,05	R$ 2.637,88	R$ 2.717,02	R$ 2.798,53
8	R$ 2.122,82	R$ 2.186,51	R$ 2.252,10	R$ 2.319,67	R$ 2.389,26	R$ 2.460,93	R$ 2.534,76	R$ 2.610,80	R$ 2.689,13	R$ 2.769,80	R$ 2.852,90	R$ 2.938,48
9	R$ 2.228,92	R$ 2.295,79	R$ 2.364,66	R$ 2.435,60	R$ 2.508,67	R$ 2.583,93	R$ 2.661,45	R$ 2.741,29	R$ 2.823,53	R$ 2.908,24	R$ 2.995,49	R$ 3.085,35
10	R$ 2.340,38	R$ 2.410,59	R$ 2.482,91	R$ 2.557,40	R$ 2.634,12	R$ 2.713,15	R$ 2.794,54	R$ 2.878,38	R$ 2.964,73	R$ 3.053,67	R$ 3.145,28	R$ 3.239,64
11	R$ 2.457,40	R$ 2.531,12	R$ 2.607,06	R$ 2.685,27	R$ 2.765,83	R$ 2.848,80	R$ 2.934,27	R$ 3.022,30	R$ 3.112,96	R$ 3.206,35	R$ 3.302,54	R$ 3.401,62
12	R$ 2.580,28	R$ 2.657,69	R$ 2.737,42	R$ 2.819,54	R$ 2.904,13	R$ 2.991,25	R$ 3.080,99	R$ 3.173,42	R$ 3.268,62	R$ 3.366,68	R$ 3.467,68	R$ 3.571,71
13	R$ 2.709,28	R$ 2.790,56	R$ 2.874,27	R$ 2.960,50	R$ 3.049,32	R$ 3.140,80	R$ 3.235,02	R$ 3.332,07	R$ 3.432,03	R$ 3.534,99	R$ 3.641,04	R$ 3.750,28
14	R$ 2.844,75	R$ 2.930,09	R$ 3.018,00	R$ 3.108,54	R$ 3.201,79	R$ 3.297,85	R$ 3.396,78	R$ 3.498,68	R$ 3.603,64	R$ 3.711,75	R$ 3.823,11	R$ 3.937,80
15	R$ 2.986,99	R$ 3.076,60	R$ 3.168,90	R$ 3.263,97	R$ 3.361,89	R$ 3.462,74	R$ 3.566,62	R$ 3.673,62	R$ 3.783,83	R$ 3.897,35	R$ 4.014,27	R$ 4.134,70
16	R$ 3.136,34	R$ 3.230,43	R$ 3.327,34	R$ 3.427,16	R$ 3.529,97	R$ 3.635,87	R$ 3.744,95	R$ 3.857,30	R$ 3.973,02	R$ 4.092,21	R$ 4.214,97	R$ 4.341,42
17	R$ 3.293,16	R$ 3.391,96	R$ 3.493,72	R$ 3.598,53	R$ 3.706,48	R$ 3.817,68	R$ 3.932,21	R$ 4.050,18	R$ 4.171,68	R$ 4.296,83	R$ 4.425,74	R$ 4.558,51
18	R$ 3.457,82	R$ 3.561,56	R$ 3.668,40	R$ 3.778,46	R$ 3.891,81	R$ 4.008,56	R$ 4.128,82	R$ 4.252,69	R$ 4.380,27	R$ 4.511,68	R$ 4.647,03	R$ 4.786,44
19	R$ 3.630,70	R$ 3.739,62	R$ 3.851,81	R$ 3.967,36	R$ 4.086,38	R$ 4.208,97	R$ 4.335,24	R$ 4.465,30	R$ 4.599,26	R$ 4.737,24	R$ 4.879,35	R$ 5.025,73

ANEXO III - TABELA 2
Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental - jornada 30 horas

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	R$ 1.810,36	R$ 1.864,67	R$ 1.920,61	R$ 1.978,22	R$ 2.037,58	R$ 2.098,71	R$ 2.161,67	R$ 2.226,50	R$ 2.293,31	R$ 2.362,12	R$ 2.432,98	R$ 2.505,97
2	R$ 1.900,88	R$ 1.957,90	R$ 2.016,64	R$ 2.077,14	R$ 2.139,45	R$ 2.203,63	R$ 2.269,74	R$ 2.337,83	R$ 2.407,99	R$ 2.480,20	R$ 2.554,63	R$ 2.631,26
3	R$ 1.995,91	R$ 2.055,80	R$ 2.117,46	R$ 2.180,98	R$ 2.246,43	R$ 2.313,80	R$ 2.383,23	R$ 2.454,73	R$ 2.528,36	R$ 2.604,22	R$ 2.682,35	R$ 2.762,81
4	R$ 2.095,72	R$ 2.158,58	R$ 2.223,35	R$ 2.290,05	R$ 2.358,75	R$ 2.429,51	R$ 2.502,40	R$ 2.577,47	R$ 2.654,80	R$ 2.734,44	R$ 2.816,47	R$ 2.900,97
5	R$ 2.200,50	R$ 2.266,51	R$ 2.334,51	R$ 2.404,53	R$ 2.476,68	R$ 2.550,99	R$ 2.627,52	R$ 2.706,34	R$ 2.787,54	R$ 2.871,17	R$ 2.957,29	R$ 3.046,00
6	R$ 2.310,51	R$ 2.379,84	R$ 2.451,23	R$ 2.524,77	R$ 2.600,51	R$ 2.678,51	R$ 2.758,88	R$ 2.841,65	R$ 2.926,89	R$ 3.014,70	R$ 3.105,16	R$ 3.198,30
7	R$ 2.426,06	R$ 2.498,84	R$ 2.573,81	R$ 2.651,03	R$ 2.730,55	R$ 2.812,48	R$ 2.896,84	R$ 2.983,76	R$ 3.073,26	R$ 3.165,46	R$ 3.260,42	R$ 3.358,24
8	R$ 2.547,37	R$ 2.623,79	R$ 2.702,49	R$ 2.783,57	R$ 2.867,09	R$ 2.953,09	R$ 3.041,70	R$ 3.132,93	R$ 3.226,92	R$ 3.323,73	R$ 3.423,44	R$ 3.526,16
9	R$ 2.674,73	R$ 2.754,98	R$ 2.837,62	R$ 2.922,74	R$ 3.010,42	R$ 3.100,73	R$ 3.193,75	R$ 3.289,56	R$ 3.388,26	R$ 3.489,90	R$ 3.594,61	R$ 3.702,43
10	R$ 2.808,46	R$ 2.892,71	R$ 2.979,49	R$ 3.068,88	R$ 3.160,94	R$ 3.255,78	R$ 3.353,45	R$ 3.454,04	R$ 3.557,67	R$ 3.664,40	R$ 3.774,33	R$ 3.887,57
11	R$ 2.948,88	R$ 3.037,35	R$ 3.128,47	R$ 3.222,32	R$ 3.318,98	R$ 3.418,56	R$ 3.521,11	R$ 3.626,75	R$ 3.735,57	R$ 3.847,61	R$ 3.963,05	R$ 4.081,93
12	R$ 3.096,33	R$ 3.189,22	R$ 3.284,90	R$ 3.383,43	R$ 3.484,94	R$ 3.589,49	R$ 3.697,17	R$ 3.808,10	R$ 3.922,35	R$ 4.040,02	R$ 4.161,22	R$ 4.286,03
13	R$ 3.251,15	R$ 3.348,67	R$ 3.449,13	R$ 3.552,61	R$ 3.659,19	R$ 3.768,96	R$ 3.882,03	R$ 3.998,48	R$ 4.118,44	R$ 4.241,99	R$ 4.369,25	R$ 4.500,33
14	R$ 3.413,72	R$ 3.516,12	R$ 3.621,60	R$ 3.730,26	R$ 3.842,15	R$ 3.957,43	R$ 4.076,16	R$ 4.198,44	R$ 4.324,38	R$ 4.454,11	R$ 4.587,74	R$ 4.725,35
15	R$ 3.584,38	R$ 3.691,93	R$ 3.802,67	R$ 3.916,74	R$ 4.034,26	R$ 4.155,29	R$ 4.279,94	R$ 4.408,35	R$ 4.540,60	R$ 4.676,82	R$ 4.817,12	R$ 4.961,62
16	R$ 3.763,61	R$ 3.876,52	R$ 3.992,82	R$ 4.112,60	R$ 4.235,97	R$ 4.363,05	R$ 4.493,94	R$ 4.628,76	R$ 4.767,62	R$ 4.910,66	R$ 5.057,98	R$ 5.209,71
17	R$ 3.951,79	R$ 4.070,35	R$ 4.192,46	R$ 4.318,23	R$ 4.447,77	R$ 4.581,20	R$ 4.718,65	R$ 4.860,19	R$ 5.006,00	R$ 5.156,19	R$ 5.310,88	R$ 5.470,21
18	R$ 4.149,37	R$ 4.273,85	R$ 4.402,07	R$ 4.534,13	R$ 4.670,15	R$ 4.810,25	R$ 4.954,56	R$ 5.103,21	R$ 5.256,30	R$ 5.413,98	R$ 5.576,40	R$ 5.743,68
19	R$ 4.356,86	R$ 4.487,57	R$ 4.622,19	R$ 4.760,85	R$ 4.903,69	R$ 5.050,77	R$ 5.202,31	R$ 5.358,39	R$ 5.519,13	R$ 5.684,71	R$ 5.855,24	R$ 6.030,88
20	R$ 4.574,68	R$ 4.711,93	R$ 4.853,28	R$ 4.998,89	R$ 5.148,84	R$ 5.303,31	R$ 5.462,40	R$ 5.626,30	R$ 5.795,07	R$ 5.968,91	R$ 6.147,99	R$ 6.332,44

ANEXO III - TABELA 3 - SUPERIOR
Suporte Pedagógico - Professor de Educação Especial - Professor de Artes - Professor de Informática - Jornada 40 horas

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	R$ 2.805,01	R$ 2.889,16	R$ 2.975,83	R$ 3.065,11	R$ 3.157,06	R$ 3.251,77	R$ 3.349,33	R$ 3.449,81	R$ 3.553,30	R$ 3.659,90	R$ 3.769,70	R$ 3.882,79
2	R$ 2.945,28	R$ 3.033,63	R$ 3.124,64	R$ 3.218,38	R$ 3.314,93	R$ 3.414,38	R$ 3.516,81	R$ 3.622,32	R$ 3.730,99	R$ 3.842,92	R$ 3.958,20	R$ 4.076,95
3	R$ 3.092,55	R$ 3.185,32	R$ 3.280,88	R$ 3.379,31	R$ 3.480,69	R$ 3.585,11	R$ 3.692,66	R$ 3.803,44	R$ 3.917,54	R$ 4.035,07	R$ 4.156,12	R$ 4.280,81
4	R$ 3.247,17	R$ 3.344,58	R$ 3.444,92	R$ 3.548,27	R$ 3.654,71	R$ 3.764,35	R$ 3.877,29	R$ 3.993,60	R$ 4.113,41	R$ 4.236,81	R$ 4.363,92	R$ 4.494,84
5	R$ 3.409,50	R$ 3.511,79	R$ 3.617,14	R$ 3.725,66	R$ 3.837,42	R$ 3.952,55	R$ 4.071,12	R$ 4.193,26	R$ 4.319,06	R$ 4.448,63	R$ 4.582,09	R$ 4.719,55
6	R$ 3.579,99	R$ 3.687,39	R$ 3.798,01	R$ 3.911,95	R$ 4.029,31	R$ 4.150,19	R$ 4.274,69	R$ 4.402,93	R$ 4.535,02	R$ 4.671,07	R$ 4.811,20	R$ 4.955,54
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

7	R$ 3.759,00	R$ 3.871,77	R$ 3.987,92	R$ 4.107,56	R$ 4.230,79	R$ 4.357,71	R$ 4.488,44	R$ 4.623,10	R$ 4.761,79	R$ 4.904,64	R$ 5.051,78	R$ 5.203,34
8	R$ 3.946,94	R$ 4.065,35	R$ 4.187,31	R$ 4.312,93	R$ 4.442,32	R$ 4.575,59	R$ 4.712,85	R$ 4.854,24	R$ 4.999,87	R$ 5.149,86	R$ 5.304,36	R$ 5.463,49
9	R$ 4.144,31	R$ 4.268,64	R$ 4.396,70	R$ 4.528,60	R$ 4.664,45	R$ 4.804,39	R$ 4.948,52	R$ 5.096,97	R$ 5.249,88	R$ 5.407,38	R$ 5.569,60	R$ 5.736,69
10	R$ 4.351,51	R$ 4.482,06	R$ 4.616,52	R$ 4.755,02	R$ 4.897,67	R$ 5.044,60	R$ 5.195,93	R$ 5.351,81	R$ 5.512,37	R$ 5.677,74	R$ 5.848,07	R$ 6.023,51
11	R$ 4.569,07	R$ 4.706,15	R$ 4.847,33	R$ 4.992,75	R$ 5.142,53	R$ 5.296,81	R$ 5.455,71	R$ 5.619,38	R$ 5.787,97	R$ 5.961,61	R$ 6.140,45	R$ 6.324,67
12	R$ 4.797,52	R$ 4.941,45	R$ 5.089,69	R$ 5.242,38	R$ 5.399,65	R$ 5.561,64	R$ 5.728,49	R$ 5.900,34	R$ 6.077,36	R$ 6.259,68	R$ 6.447,47	R$ 6.640,89
13	R$ 5.037,40	R$ 5.188,52	R$ 5.344,18	R$ 5.504,50	R$ 5.669,64	R$ 5.839,73	R$ 6.014,92	R$ 6.195,37	R$ 6.381,23	R$ 6.572,66	R$ 6.769,84	R$ 6.972,94
14	R$ 5.289,28	R$ 5.447,95	R$ 5.611,39	R$ 5.779,73	R$ 5.953,13	R$ 6.131,72	R$ 6.315,67	R$ 6.505,14	R$ 6.700,30	R$ 6.901,31	R$ 7.108,34	R$ 7.321,60
15	R$ 5.553,75	R$ 5.720,36	R$ 5.891,97	R$ 6.068,73	R$ 6.250,79	R$ 6.438,32	R$ 6.631,46	R$ 6.830,41	R$ 7.035,32	R$ 7.246,38	R$ 7.463,77	R$ 7.687,69
16	R$ 5.831,43	R$ 6.006,37	R$ 6.186,56	R$ 6.372,16	R$ 6.563,32	R$ 6.760,22	R$ 6.963,03	R$ 7.171,92	R$ 7.387,08	R$ 7.608,69	R$ 7.836,95	R$ 8.072,06
17	R$ 6.123,00	R$ 6.306,69	R$ 6.495,89	R$ 6.690,76	R$ 6.891,49	R$ 7.098,23	R$ 7.311,18	R$ 7.530,51	R$ 7.756,43	R$ 7.989,12	R$ 8.228,79	R$ 8.475,66
18	R$ 6.429,13	R$ 6.622,01	R$ 6.820,67	R$ 7.025,29	R$ 7.236,05	R$ 7.453,13	R$ 7.676,72	R$ 7.907,02	R$ 8.144,24	R$ 8.388,56	R$ 8.640,22	R$ 8.899,43
19	R$ 6.750,62	R$ 6.953,14	R$ 7.161,73	R$ 7.376,59	R$ 7.597,88	R$ 7.825,82	R$ 8.060,60	R$ 8.302,41	R$ 8.551,49	R$ 8.808,03	R$ 9.072,27	R$ 9.344,44
20	R$ 7.088,14	R$ 7.300,78	R$ 7.519,81	R$ 7.745,40	R$ 7.977,76	R$ 8.217,10	R$ 8.463,61	R$ 8.717,52	R$ 8.979,04	R$ 9.248,41	R$ 9.525,87	R$ 9.811,64

ANEXO III - Tabela 4

Suporte Pedagógico Especialista - Jornada 40 horas

L	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	R$ 3.225,76	R$ 3.322,53	R$ 3.422,21	R$ 3.524,87	R$ 3.630,62	R$ 3.739,54	R$ 3.851,73	R$ 3.967,28	R$ 4.086,30	R$ 4.208,88	R$ 4.335,15	R$ 4.46
	R$ 3.387,05	R$ 3.488,66	R$ 3.593,32	R$ 3.701,12	R$ 3.812,16	R$ 3.926,52	R$ 4.044,32	R$ 4.165,65	R$ 4.290,61	R$ 4.419,33	R$ 4.551,91	R$ 4.68
	R$ 3.556,42	R$ 3.663,12	R$ 3.773,01	R$ 3.886,20	R$ 4.002,79	R$ 4.122,87	R$ 4.246,56	R$ 4.373,95	R$ 4.505,17	R$ 4.640,33	R$ 4.779,54	R$ 4.92
	R$ 3.734,21	R$ 3.846,24	R$ 3.961,62	R$ 4.080,47	R$ 4.202,89	R$ 4.328,97	R$ 4.458,84	R$ 4.592,61	R$ 4.730,38	R$ 4.872,30	R$ 5.018,46	R$ 5.16
	R$ 3.920,94	R$ 4.038,57	R$ 4.159,72	R$ 4.284,52	R$ 4.413,05	R$ 4.545,44	R$ 4.681,81	R$ 4.822,26	R$ 4.966,93	R$ 5.115,94	R$ 5.269,41	R$ 5.42
	R$ 4.116,98	R$ 4.240,49	R$ 4.367,70	R$ 4.498,73	R$ 4.633,69	R$ 4.772,70	R$ 4.915,89	R$ 5.063,36	R$ 5.215,26	R$ 5.371,72	R$ 5.532,87	R$ 5.69
	R$ 4.322,84	R$ 4.452,52	R$ 4.586,10	R$ 4.723,68	R$ 4.865,39	R$ 5.011,36	R$ 5.161,70	R$ 5.316,55	R$ 5.476,04	R$ 5.640,32	R$ 5.809,53	R$ 5.98
	R$ 4.538,99	R$ 4.675,16	R$ 4.815,41	R$ 4.959,88	R$ 5.108,67	R$ 5.261,93	R$ 5.419,79	R$ 5.582,38	R$ 5.749,86	R$ 5.922,35	R$ 6.100,02	R$ 6.28
	R$ 4.765,93	R$ 4.908,90	R$ 5.056,17	R$ 5.207,86	R$ 5.364,09	R$ 5.525,01	R$ 5.690,76	R$ 5.861,49	R$ 6.037,33	R$ 6.218,45	R$ 6.405,01	R$ 6.59
	R$ 5.004,23	R$ 5.154,36	R$ 5.308,99	R$ 5.468,26	R$ 5.632,30	R$ 5.801,27	R$ 5.975,31	R$ 6.154,57	R$ 6.339,21	R$ 6.529,38	R$ 6.725,26	R$ 6.92
	R$ 5.254,41	R$ 5.412,05	R$ 5.574,41	R$ 5.741,64	R$ 5.913,89	R$ 6.091,30	R$ 6.274,04	R$ 6.462,26	R$ 6.656,13	R$ 6.855,82	R$ 7.061,49	R$ 7.27
	R$ 5.517,16	R$ 5.682,67	R$ 5.853,15	R$ 6.028,75	R$ 6.209,61	R$ 6.395,90	R$ 6.587,78	R$ 6.785,41	R$ 6.988,97	R$ 7.198,64	R$ 7.414,60	R$ 7.63
	R$ 5.793,01	R$ 5.966,80	R$ 6.145,81	R$ 6.330,18	R$ 6.520,09	R$ 6.715,69	R$ 6.917,16	R$ 7.124,68	R$ 7.338,42	R$ 7.558,57	R$ 7.785,32	R$ 8.01
	R$ 6.082,66	R$ 6.265,14	R$ 6.453,09	R$ 6.646,68	R$ 6.846,08	R$ 7.051,47	R$ 7.263,01	R$ 7.480,90	R$ 7.705,33	R$ 7.936,49	R$ 8.174,58	R$ 8.41
	R$ 6.386,80	R$ 6.578,41	R$ 6.775,76	R$ 6.979,03	R$ 7.188,40	R$ 7.404,06	R$ 7.626,18	R$ 7.854,96	R$ 8.090,61	R$ 8.333,33	R$ 8.583,33	R$ 8.84
	R$ 6.706,13	R$ 6.907,32	R$ 7.114,54	R$ 7.327,97	R$ 7.547,81	R$ 7.774,25	R$ 8.007,47	R$ 8.247,70	R$ 8.495,13	R$ 8.749,98	R$ 9.012,48	R$ 9.28
	R$ 7.041,43	R$ 7.252,67	R$ 7.470,25	R$ 7.694,36	R$ 7.925,19	R$ 8.162,94	R$ 8.407,83	R$ 8.660,07	R$ 8.919,87	R$ 9.187,47	R$ 9.463,09	R$ 9.74
	R$ 7.393,51	R$ 7.615,32	R$ 7.843,78	R$ 8.079,09	R$ 8.321,46	R$ 8.571,11	R$ 8.828,24	R$ 9.093,09	R$ 9.365,88	R$ 9.646,86	R$ 9.936,26	R$ 10.23
	R$ 7.763,19	R$ 7.996,09	R$ 8.235,97	R$ 8.483,05	R$ 8.737,54	R$ 8.999,66	R$ 9.269,65	R$ 9.547,74	R$ 9.834,18	R$ 10.129,20	R$ 10.433,08	R$ 10.74
	R$ 8.151,33	R$ 8.395,87	R$ 8.647,75	R$ 8.907,18	R$ 9.174,40	R$ 9.449,63	R$ 9.733,12	R$ 10.025,11	R$ 10.325,87	R$ 10.635,64	R$ 10.954,71	R$ 11.28

ANEXO III - TABELA 5

Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI - Jornada 40 horas

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	R$ 2.372,04	R$ 2.443,21	R$ 2.516,50	R$ 2.592,00	R$ 2.669,76	R$ 2.749,85	R$ 2.832,34	R$ 2.917,32	R$ 3.004,83	R$ 3.094,98	R$ 3.187,83	R$ 3.283,46
2	R$ 2.490,66	R$ 2.565,38	R$ 2.642,34	R$ 2.721,61	R$ 2.803,26	R$ 2.887,35	R$ 2.973,97	R$ 3.063,19	R$ 3.155,09	R$ 3.249,74	R$ 3.347,23	R$ 3.447,65
3	R$ 2.615,19	R$ 2.693,65	R$ 2.774,46	R$ 2.857,69	R$ 2.943,42	R$ 3.031,72	R$ 3.122,68	R$ 3.216,36	R$ 3.312,85	R$ 3.412,23	R$ 3.514,60	R$ 3.620,04
4	R$ 2.745,95	R$ 2.828,33	R$ 2.913,18	R$ 3.000,58	R$ 3.090,59	R$ 3.183,31	R$ 3.278,81	R$ 3.377,17	R$ 3.478,49	R$ 3.582,84	R$ 3.690,33	R$ 3.801,04
5	R$ 2.883,25	R$ 2.969,75	R$ 3.058,84	R$ 3.150,60	R$ 3.245,12	R$ 3.342,47	R$ 3.442,75	R$ 3.546,03	R$ 3.652,41	R$ 3.761,98	R$ 3.874,84	R$ 3.991,09
6	R$ 3.027,41	R$ 3.118,24	R$ 3.211,78	R$ 3.308,14	R$ 3.407,38	R$ 3.509,60	R$ 3.614,89	R$ 3.723,34	R$ 3.835,04	R$ 3.950,09	R$ 4.068,59	R$ 4.190,65
7	R$ 3.178,78	R$ 3.274,15	R$ 3.372,37	R$ 3.473,54	R$ 3.577,75	R$ 3.685,08	R$ 3.795,63	R$ 3.909,50	R$ 4.026,79	R$ 4.147,59	R$ 4.272,02	R$ 4.400,18
8	R$ 3.337,72	R$ 3.437,85	R$ 3.540,98	R$ 3.647,21	R$ 3.756,63	R$ 3.869,33	R$ 3.985,41	R$ 4.104,97	R$ 4.228,12	R$ 4.354,96	R$ 4.485,61	R$ 4.620,18
9	R$ 3.504,60	R$ 3.609,74	R$ 3.718,03	R$ 3.829,57	R$ 3.944,46	R$ 4.062,79	R$ 4.184,68	R$ 4.310,22	R$ 4.439,52	R$ 4.572,71	R$ 4.709,89	R$ 4.851,19
10	R$ 3.679,83	R$ 3.790,23	R$ 3.903,93	R$ 4.021,05	R$ 4.141,68	R$ 4.265,93	R$ 4.393,91	R$ 4.525,73	R$ 4.661,50	R$ 4.801,35	R$ 4.945,39	R$ 5.093,75
11	R$ 3.863,82	R$ 3.979,74	R$ 4.099,13	R$ 4.222,10	R$ 4.348,77	R$ 4.479,23	R$ 4.613,61	R$ 4.752,01	R$ 4.894,58	R$ 5.041,41	R$ 5.192,65	R$ 5.348,43
12	R$ 4.057,01	R$ 4.178,72	R$ 4.304,08	R$ 4.433,20	R$ 4.566,20	R$ 4.703,18	R$ 4.844,28	R$ 4.989,61	R$ 5.139,30	R$ 5.293,47	R$ 5.452,28	R$ 5.615,85
13	R$ 4.259,87	R$ 4.387,66	R$ 4.519,29	R$ 4.654,87	R$ 4.794,52	R$ 4.938,35	R$ 5.086,50	R$ 5.239,10	R$ 5.396,27	R$ 5.558,16	R$ 5.724,90	R$ 5.896,65
14	R$ 4.472,86	R$ 4.607,05	R$ 4.745,26	R$ 4.887,62	R$ 5.034,25	R$ 5.185,27	R$ 5.340,83	R$ 5.501,06	R$ 5.666,09	R$ 5.836,07	R$ 6.011,15	R$ 6.191,49
15	R$ 4.696,51	R$ 4.837,41	R$ 4.982,53	R$ 5.132,01	R$ 5.285,97	R$ 5.444,55	R$ 5.607,88	R$ 5.776,12	R$ 5.949,40	R$ 6.127,89	R$ 6.311,72	R$ 6.501,07
16	R$ 4.931,33	R$ 5.079,27	R$ 5.231,65	R$ 5.388,60	R$ 5.550,26	R$ 5.716,77	R$ 5.888,27	R$ 6.064,92	R$ 6.246,86	R$ 6.434,27	R$ 6.627,30	R$ 6.826,12
17	R$ 5.177,88	R$ 5.333,22	R$ 5.493,22	R$ 5.658,01	R$ 5.827,75	R$ 6.002,58	R$ 6.182,66	R$ 6.368,14	R$ 6.559,19	R$ 6.755,96	R$ 6.958,64	R$ 7.167,40
18	R$ 5.436,78	R$ 5.599,88	R$ 5.767,88	R$ 5.940,91	R$ 6.119,14	R$ 6.302,72	R$ 6.491,80	R$ 6.686,55	R$ 6.887,15	R$ 7.093,76	R$ 7.306,58	R$ 7.525,77
19	R$ 5.708,62	R$ 5.879,88	R$ 6.056,27	R$ 6.237,96	R$ 6.425,10	R$ 6.617,85	R$ 6.816,39	R$ 7.020,88	R$ 7.231,51	R$ 7.448,45	R$ 7.671,90	R$ 7.902,06
20	R$ 5.994,06	R$ 6.173,88	R$ 6.359,10	R$ 6.549,87	R$ 6.746,37	R$ 6.948,76	R$ 7.157,22	R$ 7.371,94	R$ 7.593,10	R$ 7.820,89	R$ 8.055,52	R$ 8.297,18

ANEXO IV

ESTRUTURA SALARIAL E TABELAS DO PLANO DE CARREIRA

CARGO E PRE REQUISITO PARA INGRESSO	PADRÃO	NIVEL/GRAU	TABELA
Administrador de Empresas	R$ 2.763,43	2-A	III
Ensino superior na area com registro no órgão competente			
Agente Administrativo	R$ 1.070,89	2-A	I
Ensino fundamental completo			
Agente Cultural	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino médio completo			
Agente de Catalogação de Documentos	R$ 1.070,89	2-A	I
Ensino Fundamental Completo			
Agente de Controle	R$ 1.070,89	2-A	I
Ensino Fundamental completo			
Agente de Defesa Civil	R$ 1.381,72	1-A	II
Certificado de Bombeiro Civil			
Agente de Serviços Externos	R$ 1.070,89	2-A	I
Ensino Fundamental completo			
Agente de Trânsito	R$ 1.070,89	2-A	I
Ensino fundamental completo			
Almoxarife	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino médio completo			
Analista de Projetos	R$ 1.935,28	19A	II
ensino médio completo e 02 anos de experiencia na area			
Analista de Sup.e Proc.de Dados	R$ 1.935,28	19-A	II
Ensino médio completo e experiência profissional de 2 (dois) anos na área			
Arquiteto	R$ 2.763,43	2-A	III
Superior completo em Arquitetura com registro no CREA			
Agente de Catalogação de Documentos	R$ 1.070,89	2-A	I
Ensino Fundamental Completo			
Arquivista	R$ 2.072,59	21-A	II
Superior Completo em Arquivologia			
Assistente Administrativo	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino médio completo			
Assistente Jurídico	R$ 2.763,43	2-A	III
Superior completo em Direito, inscrição na OAB			
Assistente Social	R$ 2.072,59	21-A	II
Superior completo em Serviço Social, inscrição no CRESS			
Atendente de Desenv. Infantil	R$ 1.040,88	1-A	I
Ensino Fund.Incompleto – 1ª. à 4ª. série.			
Auditor de Controle Interno	R$ 5.431,30	16-A	III
Ensino superior em Ciencias Contabeis; Economia; Direito ou Administração			
com especialização em Administração Publica. Todos com registros em orgãos			
competentes			
Auxiliar de Almoxarifado	R$ 1.073,21	3-A	I
Ensino fundamental completo			
Auxiliar de Biblioteca	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino Medio Completo			
Auxiliar de Compras	R$ 1.073,21	3-A	I
Ensino fundamental completo			
Auxiliar de Contabilidade	R$ 1.073,21	3-A	I
Ensino fundamental completo			
Auxiliar de Educação Infantil	R$ 1.040,88	1-A	I
Ensino Fundamental completo			
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino fundamental completo e tecnico na area e inscrição no COREN			
Auxiliar de Enfermagem Mesário	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino fundamental completo e tecnico na area e inscrição no COREN			
Auxiliar de Farmacia	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino médio completo			
Auxiliar de Odontologia	R$ 1.073,21	3-A	I
Ensino fundamental completo, inscrição no CRO			
Assistente de Pessoal	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino médio completo			
Auxiliar de Tesouraria	R$ 1.073,21	3-A	I
Ensino Fundamental completo			
Bibliotecário	R$ 2.072,59	21-A	II
Superior completo em Biblioteconomia e incrição no CRB			
*** Cadastrador**	R$ 2.763,43	**2-A**	**III**
processo 939/15			
Calceteiro	R$ 1.040,88	1-A	I
Alfabetizado			
***Chefe de Divisão**	R$ 2.763,43	**2-A**	**III**
processo 939/15			
Contador	R$ 3.454,30	7A	III
Superior completo em Ciências Contábeis e inscrição no CRC			
Coordenador	R$ 1.266,57	20-A	I
Ensino médio completo			
Copeira	R$ 1.040,88	1-A	I
Ensino Fundamental Incompleto			
Coveiro	R$ 1.040,88	1-A	I
Ensino Fundamental Incompleto			
Dentista	R$ 2.302,86	1-A	III
Superior completo em Odontologia, inscrição no CRO			
Desenhista Projetista	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino médio completo, curso técnico na area e inscrição no orgão competente			
Digitador	R$ 1.073,21	3-A	I
Ensino Fundamental completo e conhecimentos de informatica			
Engenheiro Civil	R$ 3.454,30	7-A	III
Superior completo em Engenharia Civil, inscrição no CREA			
Farmacêutico	R$ 2.072,59	21-A	II

Superior completo em Farmácia e inscrição no CRF			
*** Faxineira**	R$ 1.091,32	**4-A**	**I**
processo 939/15			
Feitor	R$ 1.172,38	14-A	I
Ensino fundamental completo			
Fiscal	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino médio completo			
Fisioterapeuta	R$ 2.302,87	22-A	II
Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO			
Fonoaudiólogo	R$ 2.302,87	22-A	II
Superior completo em Fonoaudiologia e registro no conselho CRFa			
Fotógrafo	R$ 1.172,38	14-A	I
Ensino Fundamental Completo			
Guia de Turismo	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino médio completo, curso tecnico na area e registro no orgão competente			
Instrutor de Artes	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino médio completo			
Instrutor de Esporte	R$ 1.073,21	3-A	I
Ensino fundamental completo e curso tecnico na area.			
Jardineiro	R$ 1.111,65	7-A	I
Ensino Fund.Incompleto – 1ª. à 4ª. série.			
Jornalista	R$ 2.072,59	21-A	II
Superior completo em Jornalismo e registro no CRJ			
Marceneiro	R$ 1.111,65	7-A	I
Ensino Fund.Incompleto – 1ª. à 4ª. série.			
Mecânico	R$ 1.111,65	7-A	I
Ensino Fund. Incompleto – 1ª. à 4ª. série.			
Médico Diversas Especialidades	R$ 4.145,15	14-A	III
Superior completo em medicina, especialização e inscrição no CRM ou CRMV			
Médico Plantonista	R$ 1.111,65	7-A	I
Superior completo em Medicina, inscrição no CRM			
Merendeira	R$ 1.040,88	1-A	I
Ensino Fund.Incompleto – 1ª. à 4ª. série.			
Monitor de Percurso Escolar	R$ 1.040,88	1-A	I
Ensino Fund.Incompleto – 1ª. à 4ª. série.			
Nutricionista	R$ 2.093,52	22-A	II
Superior completo em Nutrição e inscrição no CFN			
Motorista	R$ 1.172,38	14-A	I
Ensino Fundamental Completo, CNH - D			
Motorista deTransporte Escolar	R$ 1.172,38	14-A	I
Ensino Fundamental Completo, CNH - D e Certificado para transp. de alunos.			
Operador de Máquinas	R$ 1.132,01	11-A	I
Ensino Fund.Incompleto, 1ª. à 4ª. série, CNH - D			
Ouvidor	R$ 2.093,52	22-A	II
Superior completo em Tecnologia de Gestão Hospitalar e reg. no órgão comp.			
Pedagogo	R$ 2.072,59	21-A	II
Superior completo em Pedagogia e registro no MEC			
Pedreiro	R$ 1.111,65	7-A	I
Ensino Fund.Incompleto, 1ª. à 4ª. série.			
Pintor	R$ 1.111,65	7-A	I
Ensino Fund.Incompleto, 1ª. à 4ª. série, CNH			
Procurador	R$ 3.914,87	12A	III
Superior completo em Direito, inscrição na OAB			
Professor de Educação Física	R$ 1.381,72	1-A	II
Superior completo Licenciatura plena e Registro no Mec			
Psicólogo	R$ 2.072,59	21-A	II
Superior completo em Psicologia e inscrição no CRP			
Recepcionista	R$ 1.040,88	1-A	I
Ensino Fundamental Completo			
Roçador	R$ 1.040,88	1-A	I
Alfabetizado			
Secretário Escolar	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino médio completo			
Servente de Serviços Gerais	R$ 1.040,88	1-A	I
Alfabetizado			
Soldador	R$ 1.040,88	1-A	I
Ensino Fundamental incompleto			
Técnico de Contabilidade	R$ 2.302,87	22-A	II
Ensino médio completo, curso técnico na área e registro no CRC			
Tecnico em Edificações	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensiono médio completo e tecnico na area com registro no orgão competente			
Tecnico de Enfermagem	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino médio tecnico na área e inscrição no Coren			
Tecnico em Informatica	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensiono médio completo e tecnico na area			
Técnico em Segurança do Trabalho	R$ 2.302,87	22-A	II
Ensino Médio completo e tecnico na área com registro no orgão competente			
Técnico de Gesso	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino Médio comp., curso téc. na área de atuação e reg. no orgão competente			
Tecnólogo em Gestão Hospitalar	R$ 2.302,87	22-A	II
Superior completo em Tecnologia de Gestão Hospitalar e reg. no órgão comp.			
Técnico de Meio Ambiente	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro no orgão competente.			
Técnico de Raio-X	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino Médio completo, curso técnico Raio X e registro no orgão competente.			
Técnico de Som	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino médio completo, curso técnico na área e registro no orgão competente.			
Técnico de Turismo	R$ 1.381,72	1-A	II
Ensino Médio Completo, curso técnico em turismo e registro no orgão comp.			
Telefonista	R$ 1.262,13	19-A	I
Ensino fund.completo, curso técnico na área e registro no orgão competente			
Terapeuta Ocupacional	R$ 2.302,87	22-A	II
Curso Superior completo na área com registo no orgão competente			
Tesoureiro	R$ 1.820,14	15A	II
Ensino Médio completo			
Topógrafo	R$ 1.381,72	1-A	II
2º. Grau completo, técnico na área de atuação			
Turismologo	R$ 2.302,87	22-A	II
Curso Superior na área com registro no orgão competente			
Vigia	R$ 1.040,88	1-A	I
Alfabetizado			
*** Visitador**	R$ 2.763,43	**2-A**	**III**
processo 939/15			

*** a ser extinto na vacancia**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ANEXO V - TABELA DE SALARIOS - CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	código	SALARIO
ASSISTENTE DE CHEFIA	I	1.371,38
DIRIGENTE ESCOLAR	II	2.694,34
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	III	1.823,83
CHEFE DE SERVIÇOS	III	1.823,83
CHEFE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	III	1.823,83
CHEFE DE SETOR	III	2.735,77
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	IV	3.191,73
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	IV	3.191,73
ASSESSOR DE CONVENIOS	IV	3.191,73
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO	IV	3.191,73
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO	IV	3.191,73
ASSESSOR DE ESPORTE	IV	3.191,73
ASSESSOR DE GOVERNO	IV	3.191,73
ASSESSOR DE SAUDE	IV	3.191,73
ASSESSOR DE SEGURANÇA	IV	3.191,73
ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS	IV	3.191,73
ASSESSOR DE TESOURARIA	IV	3.191,73
COOORDENADOR DE CONTROLE FINANCEIRO	V	4.144,92
COORDENADOR DE OBRAS	V	4.144,92
COORDENADOR DA CASA ABRIGO	V	4.144,92
COORDENADOR DE ATENÇÃO BASICA	V	4.144,92
COORDENADOR DE CIDADANIA	V	4.144,92
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	V	4.144,92
COORDENADOR DE EDUCAÇAO	V	4.144,92
COORDENADOR DE FARMACIA	V	4.144,92
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	V	4.144,92
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	V	4.144,92
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANISTISCO	V	4.144,92
COORDENADOR DE REABILITAÇÃO	V	4.144,92
COORDENADOR DE SEGURANÇA	V	4.144,92
COORDENADOR DE SAUDE MENTAL	V	4.144,92
COORDENADOR DE TRANSPORTE	V	4.144,92
COORDENADOR DE UBS	V	4.144,92
COORDENADOR DE UNIDADE	V	4.144,92
COORDENADOR DO CASMI	V	4.144,92
COORDENADOR DO PROCON	V	4.144,92
COORDENADOR GERAL	VI	5.143,56
DIRETOR	VI	5.143,56
CHEFE DE GABINETE	VII	5.181,42
SECRETÁRIO ADJUNTO	VII	5.181,42
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	VIII	8.244,43
ASSESSOR DE GABINETE	VIII	8.244,43

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra
ERRATA

PORTARIA Nº 017.03.2017 – ONDE SE LÊ "EXONERAR, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA MÁRCIA DE OLIVEIRA MARTINS, LEIA-SE, EXONERAR A FUNCIONÁRIA MÁRCIA DE OLIVEIRA MARTINS".

Vereador João Batista Dias
Presidente

ANEXO VIII
QUADRO DE CARGOS E VAGAS DISTRIBUÍDOS POR SECRETARIA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	AGENTE POLITICO	
01	Secretário Adjunto	AGENTE POLITICO	
01	Coordenador Geral	Comissionado	40
	Departamento Jurídico		
	Serviço de Expediente		
01	Coordenador Administrativo - Função de Confiança	Efetivo	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
	Serviço de Procuradoria Judicial		
01	Diretor	Efetivo em comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Procurador Geral – Função de Confiança	Efetivo	30
06	Procurador	Efetivo	30
02	Assistente Jurídico	Efetivo	30
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Defesa do Consumidor		
01	Coordenador do PROCON	Comissão	40
01	Assistente Jurídico	Efetivo	30
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
	Serviço de Execução Fiscal		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Procurador Fiscal – Função de Confiança	Efetivo	30
06	Procurador	Efetivo	30
01	Assistente Jurídico	Efetivo	30
01	Agente administrativo	Efetivo	40
01	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
02	Fiscal	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
	Coordenadoria de Documentação e Atos Oficiais		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Assistente Jurídico	Efetivo	30
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
01	Agente de Catalogação de documentos	Efetivo	40

SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	Agente Politico	
01	Secretário Adjunto	Agente Politico	
	Departamento de Administração e Controle		
01	Diretor	Efetivo em comissão	40
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Chefe de setor	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Coordenador Administrativo – Função de Confiança	Efetivo	40
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Recepcionista	Efetivo	40
06	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
10	Vigia	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
01	Agente de Catalogação de documentos	Efetivo	40
	Serviço de Controle de Materiais e Convênios		
	Departamento de Ação Social		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Chefe de setor	Comissão	*40*
04	Assistente social	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço Social		
01	Chefe de setor	Comissão	*40*
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Coordenador de Cidadania	Comissão	40
02	Assistente de Chefia	Comissão	40
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Treinamento e Capacitação		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Encarregado	Efetivo	40
01	Pedagogo	Efetivo	40
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Serviço de Atendimento ao Idoso		
01	Coordenador de Apoio ao Idoso – Função de Confiança	Efetivo	40
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Chefe de setor	Comissão	*40*
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Serviço de Atendimento a Criança e Adolescente		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Coordenador da Casa Abrigo	Comissão	40
02	Pedagogo	Efetivo	40
02	Assistente Social	Efetivo	40
02	Psicólogo	Efetivo	40
04	Motorista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
30	Atendente de Desenvolvimento Infantil	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
08	Vigia	Efetivo	40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	Agente Politico	
01	Secretário Adjunto	Agente Politico	
	Departamento de Pessoal e Protocolo		
01	Diretor	Efetivo em Comissão	40
01	Chefe de Serviço	Comissão	40
02	Assistente administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Técnico de Segurança do Trabalho	Efetivo	40
01	Arquivista	Efetivo	40
02	Assistente administrativo	Efetivo	40
02	Recepcionista	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
05	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Copeira	Efetivo	40
20	Vigia	Efetivo	40
	Serviço de Protocolo		
01	Coordenador Administrativo – Função de Confiança	Efetivo	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Encarregado	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Catalogação de documentos	Efetivo	40
	Serviço de Pessoal		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Encarregado	Efetivo	40
03	Assistente de Pessoal	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Catalogação de documentos	Efetivo	40
	Serviço de Almoxarifado e Patrimônio		
01	Almoxarife	Efetivo	40
01	Encarregado de Patrimônio	Efetivo	40
02	Auxiliar de Almoxarifado	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
	Departamento de Suporte Técnico		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
03	Técnico em informática	Efetivo	40
02	Analista de Suporte e Processamento de Dados	Efetivo	40
03	Digitador	Efetivo	40
	Departamento do Cemitério		
01	Chefe de Serviços Funerários	Comissão	40
02	Roçador	Efetivo	40
02	Coveiro	Efetivo	40
07	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	Agente Político	
01	Secretário Adjunto	Agente Político	
	Departamento Técnico		
01	Diretor	Efetivo em Comissão	40
01	Engenheiro Civil	Efetivo	40
01	Arquiteto	Efetivo	40
01	Desenhista Projetista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
03	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
01	Agente de Catalogação de documentos	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
	Serviço de Obras		
01	Coordenador de obras	Comissão	40
01	Engenheiro Civil	Efetivo	40
01	Arquiteto	Efetivo	40
01	Coordenador	Efetivo	40
01	Topógrafo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
01	Técnico em edificações	Efetivo	40
	Serviço de Fiscalização		
1	Coordenador de fiscalização	Comissão	40
2	Motorista	Efetivo	40
5	Fiscal	Efetivo	40
1	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Departamento de Planejamento		
1	Coordenador de planejamento urbanístico	Comissão	40
1	Engenheiro civil	Efetivo	40
1	Engenheiro ambiental	Efetivo	40
1	Topógrafo	Efetivo	40
2	Fiscal	Efetivo	40
1	Motorista	Efetivo	40
	Serviço de Plantas e Projetos		
1	Coordenador	Efetivo	40
1	Engenheiro Civil	Efetivo	40
1	Arquiteto	Efetivo	40
1	Analista de Projetos	Efetivo	40
1	Motorista	Efetivo	40
	Coordenação de Políticas Publicas Voltadas a Pessoas com Deficiência		
1	Assistente Social	Efetivo	40
2	Agente Administrativo	Efetivo	40

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	Agente Politico	
01	Secretário Adjunto	Agente Politico	
	Departamento de Administração e Controle		
	Serviço de Expediente		
01	Diretor	Efetivo em Comissão	40
01	Chefe de serviços	Comissão	40
08	Vigia	Efetivo	40
01	Recepcionista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
01	Agente de Catalogação de documentos	Efetivo	40
	Serviço de Garagem e Transporte		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
10	Motorista	Efetivo	40
10	Operador de Máquinas	Efetivo	40
05	Mecânico	Efetivo	40
	Serviço de Recolhimento de Veículos		
01	Assessor de Serviços Urbanos	Comissão	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
03	Fiscal	Efetivo	40
	Departamento de Limpeza e Manutenção de Vias e Logradouros		
01	Assessor de Serviços Urbanos	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
05	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Serviço de Limpeza de Parques Praças e Jardins		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
03	Assistente de chefia	Comissão	40
01	Motorista	Efetivo	40
05	Jardineiro	Efetivo	40
20	Roçador	Efetivo	40
01	Feitor	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Serviço de Limpeza de Vias e Logradouros		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
02	Motorista	Efetivo	40
24	Roçador	Efetivo	40
02	Feitor	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Departamento de Manutenção de Vias e Prédios Públicos		
	Serviço de Manutenção de Vias Publicas		
01	Assessor de Serviços Urbanos	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Agente administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
03	Eletricista	Efetivo	40
03	Marceneiro	Efetivo	40
05	Pedreiro	Efetivo	40
03	Encanador	Efetivo	40
03	Pintor	Efetivo	40
10	Calceteiro	Efetivo	40
26	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Serviço de Manutenção de Prédios Públicos		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Agente Operacional *	Efetivo	40
02	Agente de Manutenção *	Efetivo	40
02	Eletricista	Efetivo	40
02	Marceneiro	Efetivo	40
03	Pedreiro	Efetivo	40
03	Encanador	Efetivo	40
03	Pintor	Efetivo	40
10	Roçador	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40

SECRETARIA DE FINANÇAS

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	AGENTE POLITICO	
01	Secretário Adjunto	AGENTE POLITICO	
	Departamento de Finanças		
01	Diretor	Efetivo em Comissão	40
01	Coordenador Administrativo – Função de Confiança	Efetivo	40
01	Assessor de Gerencia	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
02	Motorista	Efetivo	40
01	Escriturário *	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
04	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
02	Vigia	Efetivo	40
02	Agente de Catalogação de Documentos	Efetivo	40
	Serviço de Compras		
01	Coordenador de Compras e Suprimentos – Função de Confiança	Efetivo	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Encarregado	Efetivo	40
03	Auxiliares de Compras	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Licitação e Contratos		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
02	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
	Serviço de Rendas e CTM		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
02	Encarregado	Efetivo	40
05	Fiscal	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
	Serviço de Divida Ativa		
01	Coordenador de Divida Ativa –Função de Confiança	efetivo	40
01	Encarregado	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
03	Agente Administrativo	Efetivo	40
05	Fiscal	Efetivo	40
01	Cadastrador	Efetivo	40
	Departamento de Contabilidade		
	Serviço de Contabilidade		
01	Assessor de Contabilidade	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Encarregado	Efetivo	40
01	Contador	Efetivo	40
02	Técnico em Contabilidade	Efetivo	40
03	Auxiliar de Contabilidade	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Catalogação de Documentos	Efetivo	40
	Serviço de Controle de Receita e Contas a Pagar		
01	Assessor de Tesouraria	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Coordenador de Receita e Contas a Pagar – Função de Confiança	efetivo	40
01	Tesoureiro	Efetivo	40
01	Auxiliar de Tesouraria	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Catalogação de Documentos	Efetivo	40
	Serviço de Controle de Convênios		
01	Assessor de Convenio	Comissão	40
01	Técnico em Contabilidade	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Agente de Catalogação de Documentos	Efetivo	40

GABINETE DO PREFEITO

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
01	Secretário Adjunto	Agente Politico	
01	Chefe de Gabinete	Comissão	40
01	Assessor de Gabinete	Comissão	40
	Departamento de Apoio Técnico		
	Serviço de Expediente		
01	Coordenador Administrativo – Função de Confiança	Efetivo	40
01	Diretor	Efetivo em comissão	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
01	Copeira	Efetivo	40
04	Vigia	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Controle de Precatórios		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Assistente Jurídico	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
	Núcleo de Apoio, Analise e Técnica Legislativa		
01	Coordenador de Apoio Legislativo – Função de Confiança	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Departamento de Projetos e Gestão de Convênios		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
	Serviço de Desenvolvimento de Projetos		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Administrador de empresas	Efetivo	40
01	Assistente Jurídico	Efetivo	40
01	Arquiteto	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Desenhista Projetista	Efetivo	40
	Serviço de Acompanhamento e Gestão de Convênios		
01	Assistente Jurídico	Efetivo	40
01	Contador	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Departamento de Controle Interno		
01	Auditor de Controle Interno	Efetivo	40
01	Administrador de Empresas	Efetivo	40
01	Contador	Efetivo	40
01	Técnico em Contabilidade	Efetivo	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	AGENTE POLITICO	
01	Secretário Adjunto	AGENTE POLITICO	
	Departamento de Apoio a Gestão		
01	Coordenador de Atenção Básica	Comissão	40
01	Diretor	Efetivo em comissão	40
01	Coordenador de Unidade	Comissão	40
01	Coordenador de Apoio e Gestão –Função de Confiança	Efetivo	40
01	Médico Regulador	Efetivo	20
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Técnico de Contabilidade	Efetivo	40
01	Ouvidor	Efetivo	40
01	Recepcionista	Efetivo	40
	Departamento de Administração e Controle		
01	Coordenador de Atenção Básica	Comissão	40
01	Coordenador Geral	Comissão	40
01	Coordenador Administrativo – Função de Confiança	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Assessor de Saude	Comissão	40
01	Encarregado	Efetivo	40
01	Coordenador	Efetivo	40
15	Vigia	Efetivo	40
03	Faxineira *	Efetivo	40
10	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
03	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Telefonista	Efetivo	30
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
	Serviço de Agendamento e Transporte		
01	Coordenador de Apoio e Gestão –Função de Confiança	Efetivo	40
01	Coordenador de Transportes	Comissão	40
02	Encarregado	Efetivo	40
05	Auxiliar de enfermagem mesários	Efetivo	40
05	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
05	Agente Administrativo	Efetivo	40
30	Motorista	Efetivo	40
01	Mecânico	Efetivo	40
	Serviço de Farmácia		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Coordenador de Farmácia	Comissão	40
05	Farmacêutico	Efetivo	40
05	Auxiliar de Farmácia	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Almoxarifado		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Almoxarife	Efetivo	40
02	Auxiliar de Almoxarifado	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Departamento Técnico		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Coordenador de Enfermagem - Função de Confiança	Efetivo	40
	Serviço de Odontologia		
10	Dentista	Efetivo	20
10	Auxiliar de Odontologia	Efetivo	40
02	Recepcionista	Efetivo	40
	Serviço de Urgência e Emergência		
01	Coordenador de Farmácia	Comissão	40
01	Coordenador de UBS	Comissão	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
10	Recepcionistas	Efetivo	40
07	Médico Diversas Especialidades	Efetivo	12/plantão
10	Enfermeiro	Efetivo	40
20	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
05	Técnico de Gesso	Efetivo	40
05	Técnico de Raio x	Efetivo	20
08	Vigia	Efetivo	40
10	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
	Serviço de Atenção Básica		
01	Coordenador de Atenção Básica	Comissão	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
20	Médico (Diversas Especialidades)	Efetivo	20
10	Enfermeiro	Efetivo	40
02	Nutricionista	Efetivo	40
01	Fisioterapeuta	Efetivo	30
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
02	Professor de Educação Física	Efetivo	20
15	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
15	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	40
04	Atendente de Enfermagem	Efetivo	40
20	Recepcionista	Efetivo	40
40	Vigia	Efetivo	40
20	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
30	Agente Comunitário	Efetivo	40
	Serviço de Saúde da Mulher e da Infância - CASMI		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Coordenador do CASMI	Comissão	40
03	Médico Ginecologista	Efetivo	20
03	Medico Pediatra	Efetivo	20
02	Enfermeiro	Efetivo	40
02	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
08	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	40
04	Recepcionista	Efetivo	40
04	Vigia	Efetivo	40
04	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
	Serviço de Saúde Mental		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Assistente de Chefia	Comissão	40
01	Coordenador de saúde mental	Comissão	40
02	Médico Psiquiatra	Efetivo	20
01	Assistente Social	Efetivo	40
10	Psicólogo	Efetivo	40
02	Enfermeiro	Efetivo	40
02	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
02	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	40
02	Recepcionista	Efetivo	40
05	Vigia	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
	Serviço de Reabilitação		
01	Coordenador de Enfermagem –Função de Confiança	Efetivo	40
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Assistente de Chefia	Comissão	40
01	Coordenador de Reabilitação	Comissão	40
05	Fisioterapeuta	Efetivo	30
02	Fonoaudiólogo	Efetivo	30
02	Recepcionista	Efetivo	40
02	Terapeuta Ocupacional	Efetivo	30
02	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
02	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo	40
05	Vigia	Efetivo	40
04	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Departamento de Vigilância a Saúde		
01	Coordenador de Enfermagem –Função de Confiança	Efetivo	40
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Coordenador Geral	Comissão	40
01	Coordenador de Vigilância Sanitária –Função de Confiança	Efetivo	40
02	Médico Veterinário	Efetivo	20
02	Técnico em enfermagem	Efetivo	40
05	Fiscal	Efetivo	40
02	Agente administrativo	Efetivo	40
05	Agente de controle	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
03	Visitador	Efetivo	40
	Serviço de Zoonose		
01	Chefe de serviços	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Coordenador de Zoonose –Função de Confiança	Efetivo	40
02	Médico Veterinário	Efetivo	20
05	Agente de Controle	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
	Serviço de Saúde do Trabalhador		
01	Coordenador de Enfermagem –Função de Confiança	Efetivo	40
01	Médico do Trabalho	Efetivo	20
01	Técnico em Segurança do Trabalho	Efetivo	40
02	Enfermeiro	Efetivo	40
01	Terapeuta Ocupacional	Efetivo	30
02	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
	Serviço de Vigilância Epidemiológica		
01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica – Função de Confiança	Efetivo	40
02	Médico Veterinário	Efetivo	20
02	Enfermeiro	Efetivo	40
03	Técnico de Enfermagem	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
05	Agente de controle	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA CIVIL

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	Agente Politico	
01	Secretário Adjunto	Agente Politico	
	Departamento de Segurança		
01	Diretor	Efetivo em Comissão	40
01	Coordenador de Segurança	Comissionado	40
01	Assessor de Segurança	Comissionado	40
30	Guardas Municipais	Efetivo	12/36
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Departamento de Transito e Transporte		
01	Coordenador de transporte	Comissionado	40
10	Fiscais	Efetivo	40
10	Agentes de Transito	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Transito		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Motorista	Efetivo	40
05	Agente de Trânsito	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
03	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Departamento de Defesa Civil		
01	Coordenador de Defesa Civil	Comissionado	40
01	Chefe de Serviços	Comissionado	40
10	Fiscal	Efetivo	40
03	Agente de Defesa Civil	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40

SECRETARIA DE GOVERNO

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	AGENTE POLITICO	
01	Secretário Adjunto	AGENTE POLITICO	
	Serviço de Alistamento Militar		
01	Chefe da Junta Serviço Militar	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
03	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Departamento de Assuntos Governamentais		
	Serviço de Expediente		
01	Diretor	Efetivo em comissão	40
01	Assessor de Governo	Comissão	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Coordenador de Controle financeiro	Comissão	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
02	Vigia	Efetivo	40
	Serviço de Políticas Externas		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Assistente de Chefia	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
03	Telefonista	Efetivo	30

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretario		
01	Secretário	Agente Politico	
01	Secretário Adjunto	Agente Politico	
	Departamento de Imprensa		
01	Diretor	Efetivo em Comissão	40
01	Assessor de Comunicação	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Jornalista	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Motorista	Efetivo	40

02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
	Serviços de Divulgação		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Jornalista	Efetivo	40
02	Fotografo	Efetivo	40
02	Técnico de Som	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Serviço de Gerenciamento e Publicação		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Jornalista	Efetivo	40
01	Fotografo	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	Agente Politico	
01	Secretário Adjunto	Agente Politico	
	Departamento de Administração e Suporte Escolar		
01	Diretor	Efetivo em Comissão	40
	Serviço de Expediente		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
02	Assistente de Chefia	Comissão	40
01	Chefe de Divisão	Efetivo	40
01	Almoxarife	Efetivo	40
01	Auxiliar de Almoxarifado	Efetivo	40
03	Motorista	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
25	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Eletricista	Efetivo	40
01	Encanador	Efetivo	40
01	Jardineiro	Efetivo	40
01	Pedreiro	Efetivo	40
20	Vigia	Efetivo	40
34	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
01	Marceneiro	Efetivo	40
	Serviço de Merenda Escolar		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
02	Assistente de Chefia	Comissão	40
02	Encarregado	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Nutricionista	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40

12	Merendeira	Efetivo	40
	Serviço de Transporte Escolar		
01	Coordenador de Transporte	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
30	Motorista de Transporte Escolar	Efetivo	40
10	Motorista	Efetivo	40
40	Monitor de Percurso Escolar	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
	Serviço de Convênios e Controle Financeiro		
01	Coordenador de Controle Financeiro	Comissão	40
01	Coordenador	Efetivo	40
01	Assistente de Chefia	Comissão	40
01	Agente de Controle	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
	Departamento de Educação		
	Serviço de Coordenação e Assistência Pedagógica		
01	Assessor de Educação	Comissão	40
01	Psicólogo	Efetivo	40
01	Assistente Social	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
	Serviço de Educação Infantil		
08	Dirigente Escolar	Comissão	40
01	Assistente de Chefia	Comissão	40
10	Secretário Escolar	Efetivo	40
80	Auxiliar de Educação Infantil	Efetivo	40
150	Atendente de Desenvolvimento Infantil	Efetivo	40
20	Vigia	Efetivo	40
39	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
	Serviço de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos		
01	Coordenador de Educação	Comissão	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Departamento de Cultura		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
10	Instrutor de Artes	Efetivo	40
10	Agente Cultural	Efetivo	40
01	Coordenador	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Assistente de Chefia	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Servente de serviços gerais	Efetivo	40
02	Vigia	Efetivo	40
	Serviço de Biblioteca		
02	Bibliotecário	Efetivo	40
02	Auxiliar de Biblioteca	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
02	Vigia	Efetivo	40

SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	Agente Politico	
01	Secretário Adjunto	Agente Politico	
01	Coordenador de Esporte	Comissão	40
	Departamento de Esporte e Lazer		
01	Diretor	Efetivo em Comissão	40
01	Assessor de Esporte	Comissão	40
01	Assistente de Chefia	Comissão	40
01	Professor de Educação Física	Efetivo	20
01	Instrutor de Esportes	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
02	Vigia	Efetivo	40
	Serviço de Ações Esportivas e de Lazer		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Assistente de Chefia	Comissão	40
01	Professor de Educação Física	Efetivo	20
02	Instrutor de Esportes	Efetivo	40
01	Agente administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	Departamento de Ações Recreativas		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
02	Instrutor de Esportes	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40

SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	Agente Politico	
01	Secretário Adjunto	Agente Politico	
	Departamento Técnico		
01	Diretor	Efetivo em Comissão	40
01	Assessor de Meio Ambiente	Comissão	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Arquiteto	Efetivo	40
01	Engenheiro Civil	Efetivo	40
01	Engenheiro ambiental	Efetivo	40
01	Topógrafo	Efetivo	40
01	Desenhista projetista	Efetivo	40
02	Técnico em Meio Ambiente	Efetivo	40
	Serviço de Expediente		
01	Coordenador de Meio Ambiente	Comissão	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de serviços externos	Efetivo	40
02	Motorista	Efetivo	40
01	Vigia	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais		
	Serviço de Fiscalização e Controle Ambiental		
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Engenheiro Ambiental	Efetivo	40
02	Técnico em Meio Ambiente	Efetivo	40

05	Fiscal	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária
	Gabinete do Secretário		
01	Secretário	Agente Politico	
01	Secretário Adjunto	Agente Politico	
	Departamento de Ações Econômicas		
01	Diretor	Efetivo em Comissão	40
01	Assessor de Desenvolvimento	Comissão	40
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Técnico de Turismo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Fiscal	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Agente de Serviços Externos	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	PROGRAMA DE AMPARO AO TRABALHADOR		
01	Assessor de Desenvolvimento	Comissão	40
01	Chefe de Serviços	Comissão	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
	BANCO DO POVO		
01	Chefe de Setor	Comissão	40

01	Técnico de Contabilidade	Efetivo	40
02	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO		
01	Chefe de Setor	Comissão	40
01	Turismologo	Efetivo	40
03	Técnico de Turismo	Efetivo	40
02	Guia de Turismo	Efetivo	40
02	Fiscal	Efetivo	40
01	Agente Administrativo	Efetivo	40
01	Motorista	Efetivo	40
02	Servente de Serviços Gerais	Efetivo	40

No aniversário de Ribeirão Pires, o Canoa Quebrada volta às suas origens de barzinho...

... e traz de presente para você e para a cidade o seu novo cardápio de Lanches & Porções:

DADINHO DE TAPIOCA

FRITAS C/ BACON & CHEDDAR

POLLO PICANTE

NACHOS COM CHILLI

Parabéns Ribeirão, 63 anos!

CROQUETE DE COSTELA

PICANHA NO RÉCHAUD

LANCHE PORTO DE GALINHAS

CHOPP BRAHMA

E MUITO MAIS!

AMANHÃ TEM QUINTA ARRIBA!
RODÍZIO DE COMIDA MEXICANA
só R$ 24,80/pessoa
PREÇO VÁLIDO SOMENTE PARA O DIA 16/03/17 COM APRESENTAÇÃO DESTE VOUCHER

TODOS OS DIAS
ALMOÇO
Coma à vontade + 1 Refri lata por apenas
R$ 19,90
(de Segunda a Sábado, no Self-Servivce)

TODAS AS TERÇAS
DOUBLE chopp
DAS 15H ÀS 22H
Peça um Chopp Brahma E GANHE OUTRO NA HORA!
*SOMENTE PARA O CHOPP CLARO

QUARTAS & SÁBADOS
PROMO Pizza
COM DESCONTO DE ATÉ 50%
QUARTAS: NA RETIRADA E DELIVERY
SÁBADOS: SOMENTE NO SALÃO

TODAS AS SEXTAS
6ª LIVRE

/canoaquebradabar.com.br Miguel Prisco, 240 - Centro - R. Pires - Tel.: 4827.6745

Casa das Ideias